

ENVELOPE Nº. 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DATA: 07.02.2020
HORA: 08h30 min

LICITANTE: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
CIDADE DE DEUS S/N – VILA YARA – OSASCO

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.



Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 1 de 16

[Handwritten signatures and initials]

93000
01 01 70

folha nº 391
Primo nº 01/01/2020
Rubrica

ATESTAMOS que este documento foi emitido em
ocasião do Banco Central do Brasil no processo
regular e a manutenção a respeito dos atos
praticados com a de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

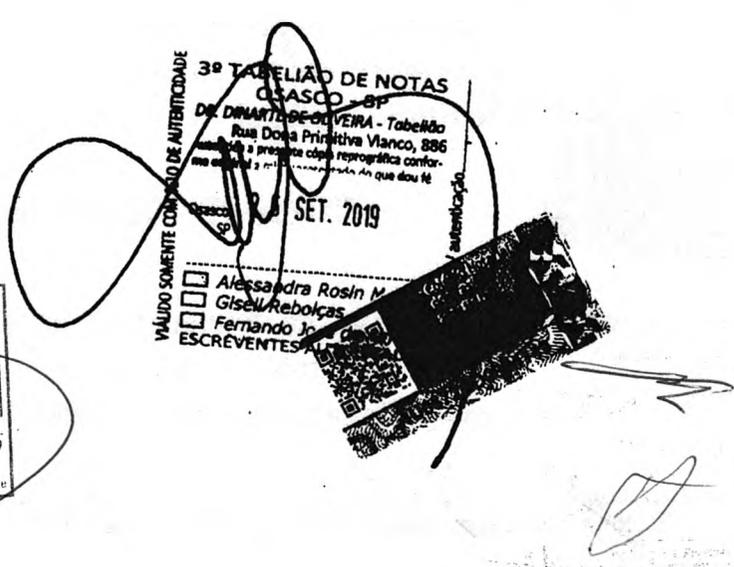
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, 03 de Fevereiro de 2020.

03 FEV. 2020
THIAGO DISSANDRO



3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DIMITRI DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 886
Osasco-SP, 03 de Setembro de 2019.
VALIDO SOMENTE COMO CÓPIA DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin M.
 Giseli Rebolças
 Fernando José de
ESCRIVENTES



Título III - Do Capital Social

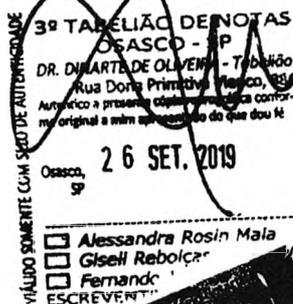
Artigo 6º) O capital social é de R\$75.100.000.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e seiscentas e quarenta e seis) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.



93000
01 01 70

Folha n° 313
Processo n° 0112000
Rubrica: *[assinatura]*

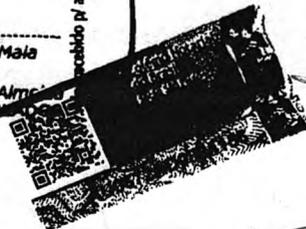
ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em procedimento
regular e a manifestação a respeito dos seus
praticados consta de carta emitida por este.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe.
Osasco-SP, desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO



3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DANIELTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 836
Osasco-SP
26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
ALESSANDRA ROSIN MALA
GISELI REBOÇAS
FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
ESCREVENTES AUTORIZADOS



Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

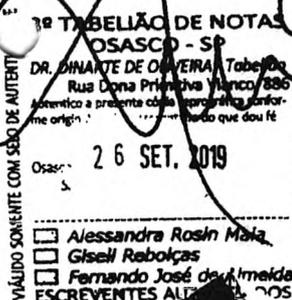
Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.



Valor recebido p/ autenticação



REPRODUC
em 01/70

folha nº 325
processo nº 012/2020
subprocesso

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil no processo
regular e a manifestação recebida dos seus
colaboradores contra de certa entidade a pedido.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP Data 3.7.20
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO



3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DANARTE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dr. Carlos Primitivo Vianna, 436
Osasco-SP
26 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin Mal
 Giseli Rebelças
 Fernando José d
ESCREVENTES AUT

3278A
3278A

[Handwritten signature]

Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

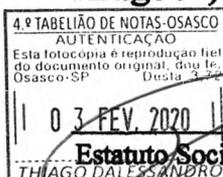
Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:



REPRODUC
01 01 70

folha nº 37
processo nº 072/1020
tribuna: 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil no processo
regular e a manutenção e respeito dos atos
praticados consta de carta enviada a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe
Osasco-SP Desta 3.72

03 FEV. 2020

OSASCO
Colégio Notarial
de Brasil
Sede em Osasco-SP
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995079

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA Fabeirão
Rua Dona Primitiva Branco, 206
Osasco-SP
Autentico a presente cópia fotográfica confor-
me original e para autenticação dou fe

06 SET. 2019

Alessandra Rosin Maia
 Giseli Rebolças
 Fernando José de Almeida
ESCRIVENTES AUTÓGRAFOS

Osasco-SP
06 SET. 2019
Visto p/ autenticação

LA
AS

[Handwritten signature]

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;



REPRODUÇÃO
01 01 20

Folha n° 379
Processo n° 012/2010
Arquivo: 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação/reporte dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, desta 3, 72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Revente



3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. EDUARDO DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Bianco, 886
Autenticado através de cópia reprográfica confor-
me original em Osasco-SP, em que dou fé

Osasco
SP

26 SET. 2019

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

Alessandra Rosin M
 Gisell Rebolco
 Fernando J
ESCREVENTES AUTENTICADOS



- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- p) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; e
- s) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos.



Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.



4230UC
01 01 70

folha n° 322
processo n° 12/2020
rubrica:

ATESTADOS que esta nome de...
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manutenção a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerencia Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, Desta 3,72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Escrivente

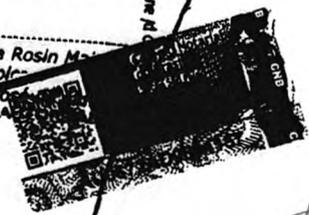


3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DINARTE DA SILVA - Tabelião
Rua Tony Prudente Vianco, 886
Assessoria e presente copia reprográfica confor-
me original a... dou fé

Osasco, SP, 26 SET. 2019

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Alessandra Rosin M...
 Gisell Rebol...
 Fernando...
ESCREVENTES A...



Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

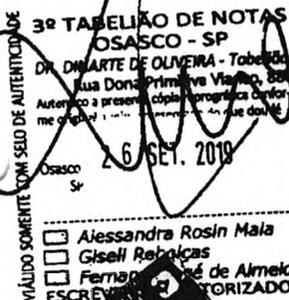
Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;



REPRODUCIDO
EM 01/70

folha nº 323
processo nº 072/2020
origem: [assinatura]

ATENDAMOS sua solicitação de acesso a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a investigação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 886
Assentado por escritura pública notariária conforme
origem. [assinatura] - Osasco - SP
26 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
[assinatura]
 Alessandra Rosin
 Giseli Reboças
 Fernando J. [assinatura]
ESCREVENTES

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé,
Osasco-SP, Desta 3, 72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
[assinatura]
crevente
em o selo autenticidade

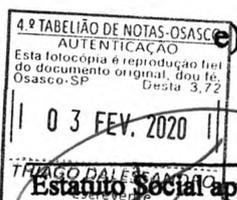
Colégio Notário
do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICACAO
AU0676AF0995085

- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;



REQUER
01 01 70

Folha nº 325
Processo nº 017/2020
Rubrica: e

ATESTAMOS que a presente foi submetida a
exame do Banco Osasco e foram observados
requisitos e a manifestação e resposta dos atos
praticados consta da carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINAMTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Branco, 886
Autenticado a presença do Tabelião em
original a mim autenticado em 2 de Set de 2019
Osasco, SP
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin Mala
 Giseli Reboças
 Fernando José
ESCREVENTES AUTENTICADOS

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICADO
Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, dou fé,
Osasco-SP, em 03 de Feb. de 2020.
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

113472
AUTENTICADO
AU0676AF0995087

[Handwritten signature]

- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.

Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

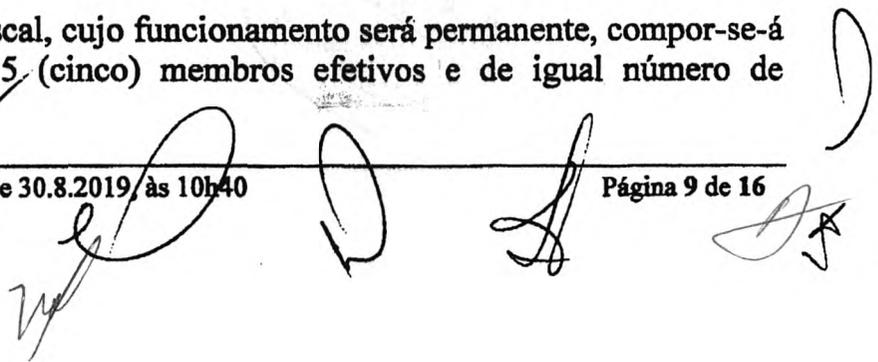
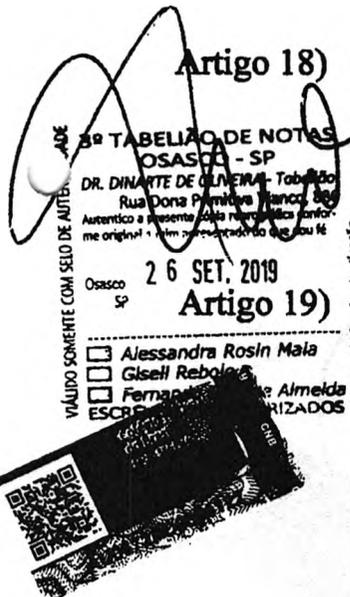
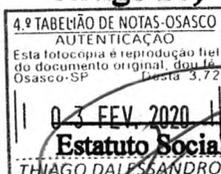
Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 9 de 16



433315
010170

colha n° 301/1000
BRUNO SOUZA
SANTOS

ATENÇÃO: este documento é válido somente em
exemplo do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e registro dos atos
relacionados com a carta emitida a partir
do sistema de organização do sistema financeiro
Banco Tecnológico em São Paulo - I

Nei Roko Tame
COORDENADORA

39 TABELAÇÃO DE NOTAS
OSASCO - SP

DA DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS
Rua Dona Tereza Viana, 886
Jardim Paulista, São Paulo, SP
Cep: 05413-000

Osasco, 26 SET. 2019

Alessandra Rosin Maia
 Giseli Rebolças
 Fernando José de A.
ESCREVENTES AUTÓGRAFOS

48 TABELAÇÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. data: 7/2
Osasco - SP

03.FEV.2020

SANDRO

113472
AUTENTICAÇÃO
A00676AF0995089



Handwritten mark or signature.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

4.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA
Rua Diana Primitiva, 1100
Osasco, SP
26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Alessandra Rosin Mala
Gisell Re
Fernando Almeida
ESCRITÓRIOS AUTENTICADOS

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, datado de
Osasco-SP, em 03 de Fevereiro de 2020.
03 FEV 2020
Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40
THIAGO DA SASSANDRO
Colégio Notarial
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995090

REBOUC
01 01 70

Folha nº 329
Processo nº 0121200
Substância X

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP, Desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente


Colegio Notário do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995091

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DIRAMTA DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dr. Príndes Vianco, 896
Autentica e promulga a retroescrita conforme original e não apresenta
26 SET. 2019
Osasco-SP

Alessandra Rosin Mal
 Giseli Rebolças
 Fernando Jos
ESCREVENTES A



[Handwritten signature]

- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22 - A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

4.9 TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fe.
Osasco-SP, desta 3.72

26 SET. 2019

Alessandro dosin Mala
Gl...
Aimelda
ADOS

Valor recebido por autenticação

4.9 TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fe.
Osasco-SP, desta 3.72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Escrivão

Valido somente para o documento

113472

AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0996092

REPROD
01 01 70

Folha n° 371
Processo n° 012/2020
Rubrica: *W*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DIMARTE DE OLIVEIRA Tabelião
Rua Dona Bráulvia Magalhães, 886
Autentico a presente cópia registrica conforme
o original e minha representação de que dou fé
Osasco, SP 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Selo de autenticação

- Alessandra Rosin Mala
 - Giseli Reboças
 - Fernando J. ...
- ESCREVENTES

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995093



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

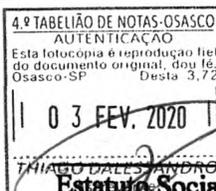
Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- formação em curso de nível superior;
- amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.



Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Folha nº 333
Processo nº 012/2019
Fabrica: [assinatura]

OSASCO
2019

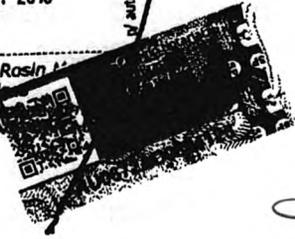
ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neti Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTI DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 886
Atestado a presença cômputográfica conforme
original em [assinatura] em [assinatura] de meu dou [assinatura]
Osasco, SP, 26 SET. 2019
[assinatura]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe.
Osasco-SP, desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO D'ALESSANDRO
[assinatura]
Escrivão

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995095



[assinatura]

[assinatura]

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

39 TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 286
Autêntico e presente copia registrada conforme original
Osasco, SP 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM o valor de autenticação
Alessandra Rosin Mala
Gisell Reboças
Fernando Almeida
ESCREVA OS NÚMEROS

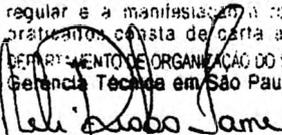
Parágrafo Quarto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

4.9 TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou-lo, Osasco-SP, desta 3.7.20
11 03 FEV. 2020
THIAGO
Colegió Notariário do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995096

42000
01 01 70

folha nº 335
processo nº 012/2020
rubrica: 

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rikio Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, dia 03 de Fevereiro de 2020
TITULO Nº 72
TABELIÃO Nº 42000


Colegio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995097

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DIPARTE DE OLIVEIRA Tabelião
Nela Dina Primitiva Bianco, 886
Autenticou a presente copia fotográfica confor-
me original e sua representado do que dou fé
Osasco, SP, dia 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
 Alessandra Rosin Mala
 Gisell Reboças
 Fernando
ESCRIVENTES





Parágrafo Quinto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sexto - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 14 de 16



OSASCO
01 01 70

Folha n° 334
Processo n° 012/2020
Rubrica: W

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a mandamos a respeito dos atos
praticados custa de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neil Rioko Tame
Neil Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO SP

DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dona Primitiva Vences, 886
Autentico a qualquer custo reproduzido conforme
original em Osasco - SP

Osasco, SP 26 SET. 2019

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICIDADE

Alessandra R
 Gisell Re
 Fernar
ESCREVA

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe
Osasco-SP Desta 3,72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

Válido somente com autenticação



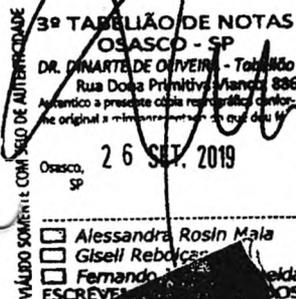
Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do “caput” do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.



Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30.8.2019, às 10h40.



André Rodrigues Cano -

Diretor Executivo Vice-Presidente



Antonio José da Barbara

Diretor Executivo Adjunto

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
D.º DINART DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 550
Osasco, SP
26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES
 Alessandra Rosin Maia
 Gisell Rebolças
 Fernando José de

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original em Osasco-SP, desta 3.72
103 FEV. 2020
Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40
Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995202

REQUERIDO
01 01 70

Folha n° 397
Processo n° 012/2020
Subscrição: 2

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em conformidade com a regular e a manifestação a respeito dos procedimentos praticados consta de uma emenda ao Regulamento do Departamento de Organização do Sistema Financeiro da Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 886
Osasco - SP
Autentico a presente cópia referente ao conteúdo em original a partir de 02 de Setembro de 2019
28 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
ESCREVA
 Alessandra Rosin M.
 Gisell Rebol
 Fern

4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 FEV. 2020
THIAGO DAVESSANDRO
Tabelião

Coletor Notarial do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICACAO
AU0676AF0995203



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 10h40, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade: Publicações Prévia: o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 30 e 31.7.2019 e em 11.8.2019, nas páginas 28, 12 e 26, respectivamente; e "Valor Econômico", nas páginas B11, A13 e B9, respectivamente. Disponibilização de Documentos: as publicações do Edital de Convocação acima mencionada, a proposta do Conselho de Administração para alteração parcial do Estatuto Social, bem como as demais informações constantes do Manual para Participação na Assembleia foram colocadas sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 29.7.2019, a referida proposta e respectivos anexos, bem como as demais informações sobre as matérias objeto da ordem do dia exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco (banco.bradesco.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidação divulgado ao mercado em 29.8.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observada a Ordem do Dia de Assembleia, constante do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) eleito, por meio de votação em separado, exclusivamente por acionistas minoritários detentores de Ações Ordinárias de Voto Distância, o senhor Genival Francisco da Silva, brasileiro, casado, assessor financeiro, RG 8.874.190-4/SSP-SP, CPF 003.736.268/27, com domicílio na Alameda Cambaíba, 291, Alphaville 12, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06539-040, para ocupar cargo vago de Suplente da senhora Ivanyra Maure de Medeiros Correla no Conselho Fiscal desta Sociedade, cujo mandato será coincidente com o dos demais membros do referido Órgão, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Lembrou o senhor Presidente que os Membros Suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários. 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social: a) na alínea "a" do Artigo 5º, para incluir referência ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos"; b) no Parágrafo Terceiro do Artigo 8º, aprimorando sua redação, sem alteração de conceito, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º) (...) Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído"; c) na alínea "a" do Artigo 9º, para ajustar as atribuições do Conselho de Administração relativamente à área de controles internos e gerenciamento de riscos, tornando-as aderentes às práticas atuais da Sociedade, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º) (...) s) supervisorar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos"; d) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens anteriores, cuja transcrição foi dispensada por se tratar de documento que faz parte integrante desta Ata como Anexo II. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detinha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados da Assembleia já contemplam as votações proferidas por meio: I) da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Sociedade que contabilizou os votos recebidos até às 11h do último dia 27; e II) dos Boletins de Voto a Distância que a Sociedade recebeu no período de 29.7.2019, conforme estabelecimento no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro de voto contrário apresentado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, relativamente à alteração na alínea "s" do Artigo 9º do Estatuto Social. Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: André Rodrigues Cano. Declaramos nos ato devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada na forma e que não autenticamos, no mesmo livro, as assinaturas nele assinadas. Banco Bradesco S.A. aa) Administradores: Carlos e Antonio José da Barbara; Secretário: Secreária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado de registro sob número 532.354/19-9, em 7.10.2019. a) Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Anexo I Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 30.8.2019, às 10h40

Table with 3 columns: Item description, Action (Aprovar/Rejeitar/Abster-se), and Count. Includes items 1 through 5 regarding board appointments and statute changes.

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

Titulo I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.8.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situada na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou sustentar Agência em qualquer critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos. Artigo 6º) O Capital Social - Artigo 6º) O Capital social é de R\$75.100.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatrozeis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e sessenta e quatro) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferem aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual aumento do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço (que é 30% (trinta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - No aumento de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo

Folha nº 302 Processo nº 072/2020 Rubrica: 9

Quinto - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título IV - Da Administração - Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser ocupados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuidade dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos no mesmo prazo. Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem sessenta e cinco (65) anos de idade. Título V - Do Conselho de Administração - Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, supervisionar o funcionamento administrativo, altamente recomendável a estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações Societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) do seu patrimônio líquido; f) deliberar sobre a negociação com o mercado de ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) manifestar-se sobre o aumento ou redução dos valores mobiliários ou valores mobiliários controlados por membros ou permitidos por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade; k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade; l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou seus Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de operações fiscais; n) emitir pareceres e demonstrações sobre as operações e demonstrações submetidas pelo Diretor; o) avaliar para sua própria deliberação assuntos específicos de natureza societária e de controle sobre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, em relação ao 1º (um) dos cargos de Diretor, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observado o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de: I) O Conselho de Administração e II) o Diretor Presidente, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º deste Estatuto. Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad iudicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Colistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada, e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão atribuídas; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente a maioria dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade. Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste

Logos of BBD, BBDQ, LATIBEX, XTBDD, Dow Jones Sustainability Indices, ISE, ITAG, abrasca, and ibri.

ABEILÃO DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO. Includes a date stamp for 03 FEB 2020 and a QR code.

Document authentication information including the number 113472 and the code AU0676AF0995204.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11.3.2019

Data, Hora, Local: Em 11.3.2019, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP. Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade, representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 5.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 a 22, e "Valor Econômico", páginas A13 a A32; b) o Edital de Convocação foi publicado em 8, 9 e 12.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 39, 3 e 17 e "Valor Econômico", respectivamente, páginas 87, 87 e 83. Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 7.2.2019, as referidas propostas e respectivos anexos contendo as demais informações exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco (banco.bradesco.com.br); da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 10.3.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzida pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas as propostas registradas na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para: 1) aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$67.100.000.000,00 para R\$75.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo de conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, e a emissão de 1.343.971.619 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 671.985.845 ordinárias e 671.985.774 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 2 novas ações para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 9º do Estatuto Social. Lembrou o senhor Presidente que o aumento do capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 493, daquele Órgão, de 7.2.2019, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio; 2) alterar o estatuto social, na alínea "e" do Artigo 9º, visando a adequar o termo "Ativo Permanente" para "Ativo não Circulante", conforme legislação vigente; 3) alterar o estatuto social, no Artigo 21, relativamente ao prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria, de 5 (cinco) para 2 (dois) anos, visando a padronizar o prazo de mandato ao dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; e 4) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima, ficando dispensada a transcrição dos respectivos dispositivos estatutários, tendo em vista que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para destinar o lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R\$18.084.952.954,44, da seguinte forma: R\$954.247.647,73 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$10.832.109.533,97 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$7.298.595.772,74 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integral e antecipadamente pagos, reterendo não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2018; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Extraordinária nº 493, daquele Órgão, de 7.2.2019, e, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 61 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração e Diretoria, de 7.2.2019, elegeu por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores Arivaldo Pereira, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SPP-SP, CPF 437.244.508/94, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; Domingos Aparecido Mala, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-XSSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Rua Teixeira da Silva, 515, apartamento 130, Pariqueraçu, São Paulo, SP, CEP 04002-032; José Maria Soares Nunes, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-9/SPP-SP, CPF 001.686.978/20, com domicílio na Alameda Franca, 571, Residencial Alpinville 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e, como respectivos suplentes, os senhores João Batista de Moraes, brasileiro, casado, advogado, RG 8.780.236/SPP-SP.

CPF 863.025.078/04, com domicílio na Avenida dos Automotistas, 896, Torre Mykonos, sala 811, Osasco, SP, CEP 06020-010; Nilson Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SPP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lony, Jardim Luanamar, Osasco, SP, CEP 06030-016; e Renaud Roberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.885-9/SPP-SP, CPF 057.180.078/93, com domicílio na Rua Edson, 291, apartamento 81, Condomínio Edifício Pousada Saint Rémy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04518-031; b) eleito por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, com votos da Aberdeen Asset Management PLC e outros, como membros efetivos, o senhor Walter Luis Bernardes Albertoni, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886/SPP-SP, CPF 147.427.468/48, com domicílio na Rua Urussu, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e, como suplente, o senhor Reginaldo Ferreira Alexandre, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.281/SPP-SP, CPF 003.662.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 66/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05588-090; c) eleito por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, com votos da PREVY - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros, como membros efetivos, o senhor Ivanry Maura de Medeiros Correia, brasileira, casada, engenheira, RG 59.886.740-5/SPP-SP, CPF 009.092.797-48, com domicílio na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 726, 4º andar, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01410-000; e, como suplente, o senhor César Manoel de Medeiros, brasileiro, casado, economista, RG M3627440/SPP-MG, CPF 006.688.346-68, com domicílio na Alameda do Ipê Branco, 279, São Luiz, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-060. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que os membros, ora eleitos para compor o Conselho Fiscal: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; b) tomarão posse no dia 1º de março de 2019, em seu cargo após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao INSS para o exercício de 2019, no total de até R\$956.000.000,00, sendo: (i) até R\$515.918.367,55, a título de remuneração fixa e variável; (ii) até R\$116.081.632,65, a título de contribuições para o INSS, que sejam ónus da Sociedade; e (iii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. Esclareceu o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 5) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2019, fixada em R\$216.000,00/ano, além do valor individualizado de R\$48.600,00 correspondente às contribuições previdenciárias para o INSS que sejam ónus da Sociedade, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e a matéria "f" deliberada na Assembleia Geral Ordinária somente entraram em vigor e se tornaram efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações da Assembleia Geral Ordinária; aprovada a Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e, em conformidade com o disposto no Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CPT 25P028567/0-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP25418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aj) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aj) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 214.068/19-4, em 16.4.2019. aj) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Folha nº 344
Processo nº 012/2020
Rubrica:

Anexo I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 11.3.2019

	Pro	Contra	Abstenção	Aprovado	Rejeitado	Abstenção
1. Aumento do Capital Social mediante capitalização de Reservas de Lucros, com bonificação aos acionistas de 20% em ações, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 9º do Estatuto Social	2.757.463.123	1.068	1.790.825			
2. Alteração da alínea "e" do Artigo 9º do Estatuto Social	2.757.195.012	151	2.059.853			
3. Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social	2.757.464.191	0	1.790.825			
4. Consolidação do Estatuto Social com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima	2.757.464.040	151	1.790.825			

	Pro	Contra	Abstenção	PN	PS	PS
1. Aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2018	2.698.348.288	0	49.358.948			
2. Destinação do lucro líquido do exercício/2018	2.736.916.145	266	1.790.825			
3. Eleição do Conselho Fiscal						
3a. Indicados pelas Acionistas controladoras	2.561.790.436	4.298.165	171.618.635			
Indicados por Acionistas minoritários Ordinários Ivanry Maura de Medeiros Correia (Eletivo)						
3b. César Manoel de Medeiros (Suplente)	192.070.568	182.124.291	2.383.512.377			
João Carlos de Oliveira (Eletivo)						
João Sabino (Suplente)						
Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas Walter Luis Bernardes Albertoni (Eletivo)	158.957.361	7.893.156	2.570.856.719			
3c. Reginaldo Ferreira Alexandre (Suplente)				1.218.773.670	165.750.819	132.450.017
Luiz Carlos de Freitas (Eletivo)						
João Batista Blazon (Suplente)				213.602.849	13.831.586	1.289.540.071
4. Remuneração global dos Administradores e verbas para custear: i) Plano de Previdência; e ii) contribuições para o INSS que sejam ónus da Sociedade	2.710.436.729	6.588.195	20.662.312			
5. Remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ónus da Sociedade	2.733.363.363	1.485	4.342.368			

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto, Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.5.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a listagem, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissoras e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. Título III - Do Capital Social - Artigo 6º O capital social é de R\$75.100.000.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e sessenta e oito) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante

do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em cartão de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificação, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo Quinto - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título IV - Da Administração - Artigo 7º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á a posse dos novos administradores eleitos. Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Título V - Do Conselho de Administração - Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificado, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos

Logos of BBD NYSE, BBDO NYSE, LATIBEX XBDD, Dow Jones Sustainability Indices, ISE 2019, ITAG, abrasca, ibri. A stamp from the Cartório de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, dated 03 FEB 2020, with a QR code and identification number AU0676AF0995206.



folha n° 249
Processo n° 012/2020
Rubrica: 16

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.
Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar pela cultura da empresa, sempre rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com eficiência, sempre visando ao bem-estar da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seu ativo líquido.
Parágrafo Quinto - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º. Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião. Título VI - Da Diretoria - Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) e 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: I) de 17 (dezessete) e 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) e 26 (vinte e seis) diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 66 (sessenta e seis) e 81 (oitenta e um) diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de Diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em qualquer ato e contratos de sua interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "d" do Artigo 9º deste Estatuto. Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad iudicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecível; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; e d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresa ou fundo de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique no assunção de responsabilidades ou obrigações pela Sociedade; f) em nome de representante judicial; e g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das atribuições entre os membros da Diretoria; (iii) supervisionar, em caráter de coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade. Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. Título VII - Do Conselho Fiscal - Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos de igual número de suplentes. Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida. Parágrafo Segundo - Até ½ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderão ser reconduzidos ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro. Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração,

bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e o cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador de informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos em suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas o conteúdo de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22) A Sociedade terá um comitê permanente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, quando nomeados, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho. Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. Parágrafo Quarto - O Comitê terá, por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável o Diretor de Ouvidoria, (um) ocupante do cargo de Ouvidoria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas, incluindo o número de reclamações para solução, o número de reclamações com suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quinto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. Parágrafo Sexto - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por qualquer membro da Diretoria ou administrador da Sociedade, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual, será, em primeiro lugar, destinado à constituição de Reserva Legal; II, a constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 a 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III, pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados e de Reservas de Lucros existentes. Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11.3.2018, às 18h, Banco Bradesco S.A. em André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara.

Logos of BBD NIVEL 1, BBD NIVEL 2 NYSE, BBD NYSE, LATIBEX XBDD, Dow Jones Sustainability Indices, ISE, ITAG, abrasca, ibri

Usina Santa Adélia S/A
CNPJ: 00.376.930/0001-88 - NIRE: 35.900.024.908
Em cumprimento do artigo 133 da Lei 6.404/76, a Usina Santa Adélia S/A comunica que estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Jaboticaba/SP, Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, Km 332, o relatório de administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes e referentes ao exercício findo em 31/03/2019. José Paschoal Rossetti, Presidente do Conselho de Administração.

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
CNPJ nº 19.324.171/0001-02
Demonstrações Financeiras - Errata
Na publicação das Demonstrações Financeiras 2018 realizada no DOESP no dia 26/04/2019, página 77, no quadro "Diretoria", onde se lê: Manuel Fernando Gomes Moreira - Diretor Financeiro - RG: 06.399.689-7, deve-se ler: André Luiz Sader - Diretor Presidente - RG: 17.044.816-2, CPF: 170.725.418-45.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMFP-USP
CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
Avisos da Licitação
Aberto Pregão Presencial nº 85/2019, do tipo menor preço, para aquisição de Microbalhão e nº 86/2019, Stant Autoexpansível, a serem realizados, em 22/05/2019, às 9 horas.
Edital disponível no site www.faeap.br.

TABELA DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICACAO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original, dotado de validade jurídica.
FEV. 2020
LESSANDRO
vendedor
Cópia autenticada
AU0676AF0995207

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **AARÃO CALEBE SARGES DE LEMOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4350834 SSP/PA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.773.062-15, **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000118823999-3 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.472.893-87, com endereço comercial no Estado do Maranhão, **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **RAFAEL PEREIRA AGUIAR**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 172101920018 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.006.613-02, **KAYO CÉSAR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 3979920 SSP/PI, inscrito no CPF nº 014.470.893-08, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULO DA CUNHA DUTRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 64924848-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.521.137-53, **LORENA FERNANDES DE MORAIS SILVA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 780525-9 MD – MARINHA DO BRASIL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.503.877-20, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **PAULO CÉSAR ALVES JÚNIOR**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M10326924 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.259.136-97, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 6872772 SSP/MG, CPF nº 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº. 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF nº 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 2796064 SSP/DF, CPF nº 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2 SSP/PR, CPF nº 089.178.009-20, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO**, brasileira, solteira, bancária, Cédula de Identidade RG nº 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 046.374.093-90, **SÉRGIO Hozannah MARREIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1456909-4 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.088.762-53, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7139578 SSP/SC, CPF nº 044.981.249-95, **CLAUDERCÍLIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 69282-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.727.902-04, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.231.114-50, **ALMIR MARTINIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2354099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.778.064-20, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG nº 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro,





bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **BRUNO CARDOSO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH 633502443 DTRA/BA, CPF n.º 440.940.353-20, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **KATHIA BARBUGIAN RODRIGUES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.650.808-5 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.022.288-07, **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42617302-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.954.358-21, **TIAGO MUNARO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43931855 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.371.739-85, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. Inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15813011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **OSIEL LIMA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 2221194977 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.873.841-49, **ADELMAR CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 393066820100 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.024.303-63, **GABRIELA MARTINS JÁCOME COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade n.º 22188402002-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.571.093-00, **ANDRESSA MENEZES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade n.º 324938920071 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.089.153-63, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, no instrumento particular de mandato datado de **25 de abril 2019** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA** para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC**, objetivando a **"...contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Carolina/MA..."**, conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2020** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 3 de fevereiro de 2020.

Folha n.º 342
Processo n.º 012/2020
Rubrica: [assinatura]

[Assinatura manuscrita]

OSASCO-SP

Graziele Bronzerre Rodilha

OSASCO-SP

[Assinatura manuscrita]

Thamires Correa

[Assinatura manuscrita]

quarto Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (2) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA, em documento com valor econômico, dou fé.
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos - 067/AA-0371774 - (Valor 2-Total R\$ 10,00)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Alessandra da Silva Pereira
Escritório Notarial do Brasil
São Paulo
113472
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20676AA0371774

VISTO
Carmen Anetti
Dep. Jusco

Silvana Kraide

VISTO
Claudia Xavier
Dep. Jusco

Secretaria Geral

Folha n° 348
Processo n° 012/2020
Rubrica:

TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe:
Osasco-SP Desta 3,72
03 FEV 2020
CLETON SOUZA ARAUJO



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDÁ CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08; **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86; **11. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.357.998-02; **12. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 364.571.128-70; **13. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.042.843-87; **14. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º

Folha nº 349
Processo nº 011/2019
Fabrica: 0

586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.887.795-34; 15. **DAIANE CASTANHARO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44956795-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.482.918-38 e 16. **THAMIRES CORREA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35382894-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.664.238-00, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 25 de abril de 2019.


BANCO BRADESCO S.A.
André Rodrigues Cano
2º Cartório de Osasco
Celo de Araújo Noronha
Cartório de Osasco

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

REDIGIDO por SERELHANCA C. VILLO ECONOMICO 2 (físicas) de:
ANDRÉ RODRIGUES CANO e CELO DE ARAÚJO NORONHA
Osasco, em 25 de 11 de 2019.
Em test. de verdade. Ft: 146
Vire: 14.95. Tel: 3679. Cel: 742719-6473AA
Válido somente em caso de autenticidade.

COLEGIO NOTARIAL PARANÁ
de Osasco
682-9500
TEL: 3682-9500
C20673AA0742746

201904-057

2º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do 1º de Osasco-SP. Desta 3,72
03 FEV 2020
CLEITON
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0994316

Folha nº 350
Processo nº 012/2020
Rubrica: 10

EM BRANCO

P

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

62617574

THAMIRIS CORRÊA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.382.894-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2016

NOME
THAMIRIS CORRÊA SILVA

FILIAÇÃO
CALEB RODRIGUES DA SILVA
VANDA MARINA DE CASSIA CORRÊA SILVA

NATURALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 19/05/1997

SOC ORIGEM
SÃO PAULO SP VILA MARIANA CN:LV.A224/FLS.143 /Nº71836

CPF 465664238/00

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



4.9 TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58

13472

AU0676AF0968206



3 DEZ. 2019

HIAGO DALESSANDRO
Escrivente

Valido somente com o selo autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGIÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAGIÃO

SP

GRATILHE BRONZERRE RODILHA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1606891450



DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissor / UF
 27761494 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 01/07/1989

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B

1ª HABILITAÇÃO 25/09/2007

Nº REGISTRO 104195831733

VALORES 15/02/2023

RESERVAÇÕES

[Handwritten signature]

LOCAL OSASCO, SP DATA EMISSÃO 17/02/2018

95181316154
 SP8889460760

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1606891450

SÃO PAULO

4.9 TABELA DE NOTAS OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original, do nº 58 OSASCO/SP
 23 DEZ. 2019
 ESTIPENDIÁRIA
 MARIA DA LESSA ANDRE
 400676470988196

EM BRANCO

Folha nº 331
 Processo nº 012/2020
 Data: 18

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VINÍCIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 3814419 DGPC GO

OPF. 871.498.771-68 DATA NASCIMENTO
 09/05/1978

FIKAÇÃO
 NAZINHO VITOR DO
 NASCIMENTO
 IONE DAVI DE OLIVEIRA
 NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AD

Nº REGISTRO 02557713870 VALIDADE 05/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/10/1997

OBSERVAÇÕES
 sem observações.

Vinicius Davi de O. Nascimento
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO
 09/10/2017

06968843654
 TO024316101

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1541348519

PROIBIDO PLASTIFICAR 1541348519

Folha nº 352
 Processo nº 012/2020
 Rubrica: 7

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
 TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030296VWLCOUK8J9IB4414, Data/Hora:
 07/02/2020 08:21:33, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Eliene Lima de Sousa
 Esc. Autorizada

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

116 CAROLINA
 Cartório do 2º Ofício

TJMA / FERJ
 Escritaria Extrajudicial

ref

J

amento por cento) para o diretor... (continua do texto anterior)...

verbos seguintes: - "ARMAS DA REPUBLICA... (continua do texto anterior)...

seus membros, como se seguem: a) N.º 1.º está processado pelo Tribunal de Segurança Nacional... (continua do texto anterior)...

17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Renditas Internas... (continua do texto anterior)...

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

S. A. LEONIDAS MOREIRA SAO PAULO

RELATORIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA Do ano findo em 31 de dezembro de 1942. Senhores acionistas: De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expor o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os bilancetes e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo, n.º 187 de 18-7-1942 e n.º 14 de 19-7-1943.

SECCAO BANCA'RIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943 Correspondente às transações operadas nesta praça de São Paulo

Table with columns ATIVO and PASSIVO. Rows include Letras Descontadas, Letras e Ef. a Rec. Interior, Empréstimos em Corrente, Caixa, Depósito B. Brasil e outros, Diversas Contas, Capital, Dep. c/ct. e juros, Depósitos a prazo, Títulos em Cobrança, Lucros e Perdas, Diversas Contas.

São Joaquim, cinco de março de 1943 J. C. da Silva Leça, Proprietário M. F. Oliveira, Guarda-livros

4.º TABELÃO DE NOTAS-DSASCE AUTENTICADAS. Coleção Notarial do Brasil. Número 113472. Data 8 JAN 2020. Válido somente com o selo autenticidade.

LEATÉC PLÁSTICOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, reuniu-se em sessão o Conselho de Administração da LEATÉC PLÁSTICOS S/A...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.11.1988. LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/78.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DOCAOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89
OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 500 KVA...

Bredasco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

ATA DA 168ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.11.1988. LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/78.

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO. Extr. Ext. fundado em 17.01.1988, com sede na Avenida de São João, 504, nº andar, Ribeirão Preto - SP.

J.S. Inform. e Asses. Econômica Picaia S/C Ltda. Os sócios: Jailma Maria Silvestre Goitica CIC 762.811.608-59...

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

C.G.C.-M.F. nº 46.796.531/0001-56
ADMINISTRADO POR
F. BARRETTO CORRETORES DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C.-M.F. nº 57.488.645/0001-32
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1989...

Poderão participar da Assembleia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados...

L.E. Campello
Presidente do Conselho de Administração
(18.19 e 20)

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO-CR.
ATA DE AGE DE 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Solidão Leite, 271-B-7, ap. 162-V...

folha nº 355
Processo nº 072/8020
Rubrica: 4



Table with multiple columns: DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BALANÇOS PATRIMONIAIS, and DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE. Includes sub-sections for RECEITA OPERACIONAL, DESPESAS, and various financial metrics.

REFINADORA DE OLEOS BRASIL S/A. CGC/MF nº 61.079.935/0001-08 - NIRE 35300048962. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Hor. II, 2º andar...

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A. C.G.C. M.F. 59.104.976/0001-57. ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 85 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

Ordinária, a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de R\$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, noventa e quatro e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, noventa e quatro e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis centavos)...

Elevar o Capital Social da Sociedade, de R\$ 60.987.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros) para R\$ 268.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões; trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, assim emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda: R\$ 1.402.582,21 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros, cinquenta e dois centavos)...

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIÁRIO. CGC. 60.746.948/0001-12. ATA DA 1699 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 699.915, em 22.02.89, a) KAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral.

Folha nº 358/2010. PROCESSO nº 012/80. Rubrica: [assinatura]

Autenticação. Colegió Notarial do Brasil. 28 JAN 2020. Luis Fernando Antonino Robles Escrevente. Válido somente com o selo autenticidade.

Handwritten signature and stamp: "Doutor RUIZ SILVA em 23/02/89" and "RUIZ SILVA" stamp.

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SAO PAULO - SP
C.G.C. 48.570.800/0001-49 - RCB A.D. 75/2547

REALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Sr. Administrador: Submetemos ao conhecimento de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido simples foi de Cr\$ 3.091,403 mil no exercício, o Patrimônio Líquido simples e o valor de Cr\$ 15.997.237 mil. A A.G.O./A.G.E. realizada em 05/04/88 deliberou aumentar o capital social para Cr\$ 497.000.000, mediante incorporação de Capital Social e de Reservas de Lucros, aumento esse homologado pelo Banco Central do Brasil em 20/05/88. Arquivado e opido para arquivamento e publicação em nossa atuação, colocando-os à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/88

VALORES EM Cr\$ mil

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. Rows include Circulante, Investimentos, Imobilizado de Arrendamento, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Cr\$ mil)

Table showing changes in equity components: Saldo em 30/06/88, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Cr\$ mil)

Table showing income statement details: Receitas Operacionais, Despesas Operacionais, Resultado Líquido, etc.

Table showing origin and application of resources: Origem dos Recursos, Aplicação dos Recursos, etc.

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.646.428/0001-72. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988. Includes assets, liabilities, and equity sections.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM Cr\$ MIL). Table showing income statement for 1987 and 1988, including receipts and expenses.

CASIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO. C.G.C. Nº 51.544.021/0001-09. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. C.C.C. 60.746.949/0001-12. ATA DA 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Ncz\$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alc./p/ sedar sede social p/a R. Amador Bueno nº 701 - RJS. Prsto - SP.

EMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME. Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA. Sediada na cidade de Aguiar SP, início atividade 20.02.89.

ABELIÃO DE NOTAS OSASC AUTENTICAÇÃO. Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original, lido f. Osasco-SP. Desta 3,72

Stamp: "28 JAN 2020" and "Fernando Antonino Robles Escrevente". Includes QR code and identification number AU0676AF0991248.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/MF 12.139.922/0001-63 - NIRE 35.300.380.517
Ata Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/05/2018
Data, Hora e Local: em 30/05/2018, às 09 horas, na sede da Octante Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ministro João de Deus, 225, Cidade de São Paulo/SP, Edital de Convocação e Publicações: dispensada a publicação do "Edital de Convocação" e dos demais avisos, de acordo com o facultado, respectivamente, pelo § 4º do Artigo 124 e pelos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, contidos na Lei das S.A.'s, considerando que a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, Diretor de Relações com Investidores, assumiu a presidência dos trabalhos das assembleias, tendo convocado a Diretoria Presidente da Companhia, Sra. Jeniffer Kalaisa Padilha, para secretar os trabalhos. **Encargados:** Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, para a apresentação da totalidade do capital social votante da Companhia ("Acionistas"), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** 1. Renúncia da Presidente do Conselho de Administração Amanda Maranhão Pires e do conselheiro Guilherme Antonio Muriano da Silva; e 2. Eleição de dois membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 2 anos e 10 meses, com término em 30/04/2021. **Recabimento de Votos e Lavratura da Ata:** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, alínea "a" do Artigo 130 da Lei das S.A. Autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A. **Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes do Edital de Convocação, os Acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem qualquer restrição: 1. Reconhecer a renúncia da Sra. Amanda Maranhão Pires, brasileira, solteira, nascida em 08/11/1994, administradora de empresa, RG nº 45.623.336-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 993.858.838-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Serra da Bragança, nº 953, apartamento 21 B, Vila Gomes Cardim, CEP 03318-000, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleita em AGO da Companhia realizada em 30/04/2018, conforme termo de renúncia identificado no Anexo I por ela apresentada à Assembleia em 29/05/2018, arquivada na sede social; 2. Reconhecer a renúncia do Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1988, economista, RG nº 44.211.6871-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 378.855.996-23, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 100, Apartamentos 43, Condição Cerâmica, Município de São Paulo/SP, CEP 04612-040, ao cargo de conselheiro, para o qual foi eleito em AGO da Companhia realizada em 30/04/2018, conforme termo de renúncia identificada no Anexo II por ele apresentada à Companhia em 29/05/2018, arquivada na sede social; 3. Eleger a Sra. Lea Futami Yasuda, brasileira, solteira, nascida em 11/01/1978, advogada, devidamente inscrita no OAB/SP nº 192766 e no CPF/MF nº 272.338.218-33, residente e domiciliada na Rua Otávio Tarquínio de Sousa, 1139, apartamento 72, Campo Belo, Município de São Paulo/SP, CEP 04613-003, como conselheira do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2021, conforme Termo de Posse e Declaração de Desempimento identificado no Anexo III; e 4. Eleger o Sr. Thiago Augusto França Lobato, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, RG nº MG-10.473.895 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 062.625.946-04, residente e domiciliado na Rua Padre Labret, 801, apartamento 111, bloco "A", Jardim Europa, Município de São Paulo/SP, CEP 05653-160, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2021, conforme Termo de Posse e Declaração de Desempimento identificado no Anexo IV. **Encargados:** nada mais a tratar, encerrando-se a sessão, tendo-se antes religido e feito lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Assi. Delib. Mesa:** (a.a.) Guilherme Antonio Muriano da Silva - Presidente; Jeniffer Kalaisa Padilha - Secretária; Acionistas Presentes: (a.a.) Octante Securitizadora S.A. - Presidente; William Lins de Azevedo - Titular de Cotas; e a presente é cópia autêntica da lavratura em livro próprio. São Paulo, 30/05/2018. Mesa: Guilherme Antonio Muriano da Silva - Presidente, Jeniffer Kalaisa Padilha - Secretária. JUCESP nº 287.570/18-6 em 21/06/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Gaia Cred III Companhia
Securizadora de Créditos Financeiros
 CNPJ/MF: 26.433.778/0001-88 - NIRE: 35.300.496.890
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Deliberação de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convencíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Gaia Cred III Companhia Securizadora de Créditos Financeiros Realizada em 19 de Maio de 2017
Data, hora e local: No dia 19 de maio de 2017, às 18:00 horas, na sede da Gaia Cred III Companhia Securizadora de Créditos Financeiros ("Companhia" ou "Emissora"), na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 2. **Quórum:** Presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convencíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debenturistas", "Debenturistas" e "Emissora"), conforme verificado pelos Representantes da Emissora e pelo Secretário. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 124, §4, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração ("Lei das Sociedades por Ações"). 4. **Mesa:** Presidente: Sr. Emerson Lopes; Secretário: Sr. Jonathan Mazon. 5. **Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco B, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.892/0001-38 ("Agência Fiduciária"); 6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures nos termos da cláusula 5.4 item (b) alínea (i) do Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convencíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Escritura de Emissão"), tendo em vista o não envio dentro do prazo das demonstrações financeiras completas de 2016 conforme cláusula 6.1 item (a) da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação do prazo para apresentação de cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e cópia das informações anuais da Companhia. 7. **Deliberação:** Por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, após debates e discussões, foi aprovado pelos Debenturistas (i) o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos da cláusula 5.4 item (b) alínea (i) da Escritura de Emissão, tendo em vista o não envio dentro do prazo das demonstrações financeiras completas de 2016 conforme cláusula 6.1 item (a) da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação do prazo para apresentação de cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e cópia das informações anuais da Companhia até o dia 11 de maio de 2017. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico. Os termos aqui referidos e iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente ata o referido e significados a eles atribuídos pela Escritura de Emissão. B. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lida esta lavratura, lida e assinada. Presidente: Emerson Lopes e Secretário: Jonathan Mazon. Assinaturas dos presentes: Conforme Anexo I à presente Ata; Emissora: Gaia Cred III Companhia Securizadora de Créditos Financeiros; e Agência Fiduciária: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. São Paulo, 19 de maio de 2017. Emerson Lopes - Presidente, Jonathan Mazon - Secretário. Emissora: Gaia Cred III Companhia Securizadora de Créditos Financeiros - Renato Barros Frascoso - RG: 277.765.869 SSP/SP - CPF: 274.390.808-40 e Gustavo do Faveiro Cruz DP: 075.240.527-66 - RG: 10.848.895-8 SSP/SP; e Agência Fiduciária: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Kelton Thales Cruzeiro Prates - Procurador. JUCESP nº 324.518/17-1 em 13/07/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Tonon Bioenergia S.A.
"Em Recuperação Judicial"
 CNPJ nº 07.914.230/0003-77 - NIRE 35.300.380.474
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: Reunião realizada em 15/06 de 2018, na sede social da Tonon Holding S.A. - "Em Recuperação Judicial" situada na Rua Braz Megale, nº 36, no Município de Bocaina, Comarca em Jaú/SP, CEP 17.240-000. 2. **Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas nesta ata. 3. **Convocação:** Dispensada, ante a presença de todos os conselheiros, nos termos do § único do Artigo 12 do Estatuto Social. 4. **Composição da Mesa:** Presidente: Rafael Tonon. Secretário: Alessandro Benedito Desidério. 5. **Ordem do Dia:** 5.1. Ratificar o pedido de renúncia do Sr. Rafael Tonon ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia; 5.2. Deliberar sobre a eleição do Sr. Luis Fernando Alves da Silva ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia. 6. **Medidas e Deliberações:** por maioria de votos, registrado o voto contrário do Conselheiro Eduardo Grego Chehab e a abstenção de voto do Conselheiro Rafael Tonon, foram tomadas as seguintes medidas e deliberações: 6.1 Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; 6.2. Ratificar a renúncia, apresentada em 4/12/2017, do atual Diretor Superintendente da Companhia, o Sr. Rafael Tonon, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 30.257.158-9-SSP/SP e CPF nº 276.681.118-40, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 616, Centro, na cidade de Bocaina/SP, CEP 17.240-000, conforme o qual foi eleito em 11/12/2017, consignado que o desligamento somente terá efeito a partir do arquivamento da presente ata que também delibera sobre a eleição do novo Diretor Superintendente pela JUCESP Os Conselheiros receberam a mencionada renúncia e agradeceram ao Sr. Rafael Tonon pelos serviços prestados durante o período em que atuou na Diretoria da Companhia; 6.3. Eleger para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia, o Sr. Luis Fernando Alves da Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Vicente Paschoal, nº 1130, na cidade de Bebedouro/SP, CEP: 14700-340, RG nº 11.785.550 SSP/SP e CPF/MF nº 090.565.339-00, que declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem ter sido condenado, ou encontrado-se sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6.4. O diretor, ora eleito, será investido no seu cargo na presente ata, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, com mandato de 1 ano, a partir da data de investidura, podendo ser reeleito; 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspenso os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Rafael Tonon - Presidente da Mesa. Alessandro Benedito Desidério - Secretário da Mesa. Conselheiros: Francisco Tonon Neto, Antonio Tonon, Ademir Santos Tonon, Claudineia Maria Tonon, Renato Tonon, Renato Tonon Filho, Fábio Donizete Pereira e Eduardo Grego Chehab. Diretor eleito: Luis Fernando Alves da Silva - Diretor Superintendente. 8. **Certidão:** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Bocaina/SP, 15/06/2018. Jucesp nº 245.634/18-7 em sessão de 23/05/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Centro Barueri Empreendimentos e Participações Ltda.
 CNPJ/MF nº 17.357.181/0001-00 - NIRE 35.227.155.369
10ª Alteração Contratual e Consolidação
Instant Desenvolvimento Imobiliário Ltda., SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 205, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF 24.843.276/0001-08 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 35.227.155.369, e previamente inscrita em nome da denominada Instant DI, Instant Desenvolvimento e Serviços Ltda., SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 205, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF 24.901.419/0001-38 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 35.229.807-4, doravante simplesmente denominada Instant ADM; únicas ações componentes da denominada Centro Barueri Empreendimentos e Participações Ltda., com sede e domicílio jurídico em Barueri/SP, Avenida Henriques Mendes Guerra, 446 - e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 35.227.155.369, em 13.04.2018, doravante simplesmente denominada "CCS", têm entre si, certo, justa e legítima a presente alteração do contrato social, acordando em suas condições e cláusulas seguintes: 1. Da Redução de Capital - 1.1. As novas quotas decidem, tendo em vista o fato de o capital social atual ser excessivo ao objeto social da Sociedade, reorganizar e dividir os ativos da Sociedade, e ainda, reduzir o capital social de R\$ 185.982.000,00 para R\$ 374.638.000,00, totalizando uma redução de R\$ 10.215.487,00 mediante o cancelamento de 10.215.487 quotas do capital social da Sociedade. 1.2. Como forma de pagamento à título de Instant DI, a Sociedade transfere as seguintes participações societárias: (i) a totalidade de sua participação, ou seja, 7.733.737 quotas do capital social da Novo Portal Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ/MF 22.517.581/0001-51, SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466 - 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, com valor nominal de R\$ 1,00 cada e que perfazem um montante de R\$ 7.733.737,00; (ii) a totalidade de sua participação, ou seja, 1.815.000 quotas de titularidade da CCS Jundiaí Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Jundiaí/SP, Av. Nove de Julho, s/nº, esquina com a Rua Coronel Boaventura M. Pereira, Chácara Urubaituba, CNPJ/MF 08.828.492/0001-10, com valor nominal de R\$ 1,00 cada e que perfazem um montante de R\$ 1.815.000,00; (iii) a totalidade de R\$ 2.481.750,00, 1.3. Em decorrência das alterações acima delibérées, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 374.638.000,00, dividido em 374.638 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e que serão integralizadas na proporção indicada na tabela abaixo:**

Quotistas	Nº de Quotas	Participação	Valor em R\$
Instant DI	3.746.533	99,99992%	3.746.533,00
Instant ADM	3	0,00008%	3,00
Total	3.746.536	100%	3.746.536,00

São Paulo, 02 de Maio de 2018. A Administração.

Circuito de Conpras São Paulo SPE S.A.
 CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 35.300.4310-3
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária no Dia 15.05.2018
Data, Hora, Local: 15.05.2018, às 10h00, Rua da Altameda, 200, Brás, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: David Gonçalves Ferreira da Silva; Secretária: Danielle Santiago Fortunati Kozicki. **Deliberações:** Aprovadas: (i) Alterar a sede da Companhia da Rua da Altameda, nº 200, Sala 218, Bairro Brás, São Paulo/SP, CEP 09006-030 para Rua Matias Aires, nº 402 - 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01309-020. (ii) Alterar e redigir o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio no Município de São Paulo/SP, Rua Matias Aires, nº 402 - 8º andar, Consolação, Município de São Paulo/SP, CEP 01309-020, podendo instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior; mediante deliberação da Diretoria"; (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, sendo dispensada a sua publicação. (iv) Fixação da remuneração anual global dos Diretores para o exercício de 2018, no montante global de até R\$ 900.000,00. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 15.05.2018. Mesa: David Gonçalves Ferreira da Silva (Presidente); Danielle Santiago Fortunati Kozicki (Secretária). **Assinaturas:** (i) Tulliana Fundão de Investimento em Participações, por sua administradora, Planner Corretores de Valores S.A., por seu procurador David Gonçalves Ferreira da Silva; (ii) Mala Invest Empreendimentos e Incorporações S.A., por seu Diretor Elies Tergilene Pinto Jr.; Eduardo Bada Junior - Diretor Presidente. JUCESP nº 290.659/18-6 em 14.06.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata de Reunião Extraordinária nº 2.892, do Conselho de Administração, realizada em 27.3.2018
Aos 27 dias do mês de março de 2018, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelio, Vila Yara, Casaco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Participaram também, como convidados, os senhores Alexandre da Silva Gilther, José Augusto Pancini e Aurélio Machado de Minas, membros deste Órgão, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12.3.2018. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram: 1) promover o cargo de Diretor Departamental o senhor André Ferreira Gomes, Diretor Regional; 2) eleger ao cargo de Diretor o senhor Victor Rosa Marinho de Queiroz, brasileiro, casado, bancário, RG 0944353637/SSP-BA, CPF 823.960.515-04, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; 3) Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. **Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. au) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Agra Alvarez, João Agra Alvarez e Victor Matsuura. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. au) Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio José de Barbara. **Certidão:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certidão o registro sob número 265.019/18-6, em 4.6.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

BRPR 55 Securizadora de Créditos Imobiliários S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 07.710.591/0001-30 - NIRE 35.300.328.008
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 28 de maio de 2018
Data, hora e local: No dia 18 de maio de 2018, às 14:00h, na sede social da BRPR 55 Securizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, CEP 04578-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: André Bergstein; Secretária: Maria Carolina Tófol de Campos. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. 5. **Deliberações:** Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, com recondução dos atuais membros aos seus respectivos cargos, para um mandato unificado de 2 anos, a encerrar-se em 18.05.2020, a qual ficará assim composta: (i) Para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual acumulou o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** o Sr. André Bergstein, casado, advogado, engenheiro, com carteira de identidade RG nº 063690393 - SSP-FU, inscrito no CPF/MF nº 01.019.954.487-48, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. (ii) Para o cargo de **Diretor sem designação específica** a Sra. Adriana Tereza Caroni, administradora de empresa, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 18.950.859-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.313.658-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. 5.1. O Diretor ora eleito declara não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o que não obsta a sua nomeação para o cargo de Relações com Investidores e Diretor Financeiro nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, tendo apresentado aos Conselheiros as declarações exigidas nos termos da Instrução CVM 367/02, e uma vez que foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: André Bergstein, Presidente; Maria Carolina Tófol de Campos; Secretária. Conselheiros: Martim André Jacon, André Bergstein, e Vanessa Rizzon. A presente ata contém com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2018. Maria Carolina Tófol de Campos - Secretária. JUCESP nº 279.639/18-1 em 13/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Rio Empreendimentos e Participações S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ nº 01.890.044/0001-59 - NIRE 35.300.380.474
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 30.04.2018
Data, Hora e Local: No dia 30 de Abril de 2018, às 18:30 horas, na sede social à Rua Estadao Unidos, 1093, Sala 9, Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Mesa: Diretores: Adriana Bonney Freire, Presidente; e João Woller, Secretário. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações Tomadas:** Face aos dispositivos legais, acerca do "rodízio obrigatório dos auditores independentes", foi aprovada por unanimidade a proposta de nomeação Fama Auditores Independentes, CNPJ 12.254.051/0001-09, Registro CVM nº 11711, Registro CRC - ZSP 027.010/0-7, Responsável Sr. Eduardo de Oliveira, CPF 147.060.438-53, Registro CRC - ZSP 093.373/0-6, com endereço à Rua Capitão João José de Azevedo, 147, Vila Aurora, CEP 15014-320, São José do Rio Preto - SP. Ficou acatado ainda que os serviços levaram em conta o exercício social iniciado em 01.01.2018, inclusive a ITR - Informações Trimestrais da CVM, relativas ao primeiro trimestre de 2018. Encerramento: Nada mais havendo a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de Abril de 2018, (aa) Adriana Bonney Freire, Presidente; João Woller, Secretário; Adriana Bonney Freire; João Woller; e Gilberto Bousquet Bomany, representantes do Rio Empreendimentos e Participações. Arquivamento: Arquivada em 07.06.18, sob o nº 267.635/18-7 - Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

folha nº 360
 processo nº 01212018
 autêntica

documento
 documento
 documento

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 AUTENTICADA
 27 JUN 2018
 Flávia Regina Brito Gonçalves
 Secretária Geral

AL0676AF0990328

Lupatech S.A. - Em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 08.493.822/0001-12 - NIRE 35.303.045726-6
 Companhia Aberta de Capital Autorizado - BARRIO SPSA Novo Mercado
 Sociedade Anônima de Capital Autorizado - Oritmista - Em Recuperação Judicial

Convocações dos acionistas da Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para se reunirem no dia 30 de abril de 2019, às 11 horas, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Aruanquara, km 119, s/nº, endereço: CEP 13.388-220, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e a prestação de contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e c) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019; b) Homologar o aumento do capital social da Companhia em razão das conversões de debêntures em ações ordinárias convertíveis emitidas na 2ª Emissão de Debêntures Convertíveis da Companhia, aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2017; c) Aditar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017 ("Plano 2017"); d) Aprovar o Novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2019"); e) e) Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações constantes dos itens anteriores. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no endereço: CEP 13.388-220, Rodovia Interior/Carilândia, CEP 13.388-220, com a Rua Arnaldo J. Mauereber - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, com a 1ª (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante de residência atualizado, expedido pela instituição financeira, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia, fôlha de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionista, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionista ser entregue à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral. A Companhia e os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais. O Poder outorgado por procuração física e/ou por seu voto a partir de 30 de março e até 25 de abril de 2019. Sem prejuízo de se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 584, instituído sistema de voto a distância, os acionistas poderão optar por outorgar procuração física ou estatuto social, em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link "Relações com Investidores"), bem como no site do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-11); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações relativas à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (Item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 481/09 e 481/08, nos termos do parágrafo 2º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09. Nova Odessa, 12 de abril de 2019. Celso Fernando Lucchesi - Presidente do Conselho de Administração.

Terra Santa Agro S.A.
 CNPJ/MF nº 05.799.312/0001-20 - NIRE 35.300.380.857
 Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019

Terra Santa Agro S.A., sociedade anônima aberta, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gericil Gattai, nº 106, 9º andar, conjunto B1, Cidade Morumbi, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.799.312/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.380.857, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02035-4 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10:30 horas do dia 29/04/2019, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R\$ 2.950.000,00; (ii) aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 50.000.000,00, mediante subscrição privada de 3.700.983 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,51 por ação; (iii) emissão de 7.401.928 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos aos variegados adicionais aos subscritores das novas ações ordinárias emitidas no aumento de capital; e (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do limite do capital autorizado e o aumento do capital social da Companhia, conforme itens (i) e (ii) acima, caso aprovados. (v) aprovar o Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo, cujos termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09/04/2019 ("Plano de Incentivo"), conforme documento anexo à Proposta da Administração da Assembleia Geral Extraordinária; e (vi) autorizar o Conselho de Administração a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Incentivo, bem como praticar todas e quaisquer atos a fim de cumprir e quaisquer documentos necessários para a efetivação do Plano de Incentivo. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6404/76, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma de legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE. A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identificação do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, cartarias de identificação expedidas pelos conselhos profissionais e cartarias funcionais expedidas pelos órgãos de Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato de nomeação de representante da pessoa jurídica, ou (b) outorga procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGE. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser autenticados pelo Consulado Brasileiro ou pelo Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado no Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da AGE e nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia recomenda a participação dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 horas contadas da data da realização da AGE, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@terraagro.com. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito em nome da Administração Pública, desde que apresentem na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, inclusive a Proposta da Administração contendo informações detalhadas sobre as matérias, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia nas páginas eletrônicas da Companhia (www.terraagro.com), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6404/76 e regulamentação da CVM, São Paulo, 12/04/2019. Assinatura: Silvío Tini de Araújo - Presidente do Conselho de Administração. (12, 13 e 16/04/2019)

Reservas Votorantim Ltda.
 CNPJ/MF nº 23.613.610/0001-30 - NIRE 35.222.963.9024
 Ata de Reunião de Sócios de 31/11/2018

1. Data, Local e Hora: Em 31 de dezembro de 2018, às 10h00, na sede social da Reservas Votorantim Ltda., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Amari, 255, 12º andar, sala B, Jardim Europa, CEP 01.448-000 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presença: Diligenciadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista o comparecimento das sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, sendo: (1) Votorantim S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amari, nº 255, 13º andar, conjunto "A", Jardim Europa, CEP 01.448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.048/0001-81 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.312/1216, neste ato representada por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.462 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente; e (2) VP Gestão Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amari, nº 255, 13º andar, conjunto "B", Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.547.288/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.230.218.805, neste ato representada por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.462 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 3. Mesa: Presidente: Luiz Marcelo Pinheiro Fins; Secretário: João Henrique Batista De Souza Schmidt. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade; (ii) as condições necessárias à efetivação da redução do capital social da Sociedade; (iii) a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade. 5. Deliberações: Os sócios, por unanimidade de votos e sem reservas, deliberam e quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 4.250.182,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) com base no disposto nos Artigos 1.082, II e 1.084 da Lei nº 10.406/02, por considerá-lo excessivo para a consecução de seu objeto social, passando dos atuais R\$ 14.025.546,00 (quatorze milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) para R\$ 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 4.250.182 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; (ii) A redução do capital social da Sociedade não se efetivará mediante: (a) insistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata; ou (b) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuserem à redução durante o prazo acima mencionado. (iii) Em razão do cancelamento dos itens (i) e (ii) acima, fica alterado o caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, cuja redação consolidada é a seguinte: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), dividido em 9.775.364 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a) Votorantim S.A. detém R\$ 9.775.363,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) quotas correspondentes a 9.775.363 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três) quotas; e b) VP Gestão Ltda. detém R\$ 1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Mesa: Luiz Marcelo Pinheiro Fins - Presidente; João Henrique Batista De Souza Schmidt - Secretário. Votorantim S.A. - p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt; VP Gestão Ltda. p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt.

Folha nº 363
 Processo nº 012/180
 Rubrica:

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 07.416.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.987, do Conselho de Administração, realizada em 11/10/2018

No primeiro dia do mês de outubro de 2018, às 10h, na sede social, localizada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, Vila Yara, Ocaeco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabasso Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram eleger ao cargo de Diretor o senhor Milton Pereira dos Santos Junior, brasileiro, casado, brasileiro, RG 9686209/SESP-PR, CPF 874.683.289-00, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Ocaeco, SP, CEP 06029-900, e mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, registrando-se as ausências dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e João Aguiar Alvarez e da senhora Denise Aguiar Alvarez. aa) Luiz Carlos Trabasso Cappi, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glêzer, José Augusto Pançini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) José Augusto Pançini e Maurício Machado de Minas. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório de registro sob número 593.939/18-9, em 27.12.2018, fl. 61. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda.
 CNPJ/MF nº 22.377.670/0001-97 - NIRE nº 35.229.117.766

Mizuno USA, INC., CNPJ/MF nº 22.088.406/0001-00, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Luciana Godoi Lorenti, OAB/SP nº 248.538, CPF/MF nº 302.407.688-33, (MUS); e Mizuno Latin America Holdings LLC, CNPJ/MF nº 22.073.074-00, inscrita neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Sra. Luciana Godoi Lorenti, acima qualificada ("MLAS"); Como únicas sócias da Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda., CNPJ/MF nº 22.377.670/0001-97, tendo seus atos de constituição registrados no JUCESP, NIRE nº 35.229.117.766, em sessão de 04/02/15, decidiram simplesmente denominada como "Sociedade"; resolverem por unanimidade que, 1. A Sociedade iniciou suas atividades em 04/05/15 e decide encerrar-las na presente data, conforme decisão unânime das sócias as quais declinam pela descontinuidade de suas atividades; 2. As sócias declinam declarar a Sociedade dissolvida, de acordo com os Artigos 1.087, 1.044 e 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406/02, com a sua consequente liquidação e extinção. 3. Conforme balanço patrimonial datado de 22/03/19, não há passivos ou recebíveis a realizar. As Sócios declaram que foram apurados os haveres da Sociedade, tendo como base o balanço patrimonial de 22/03/2019, e procedida a liquidação da Sociedade, recebendo as Sócios, neste ato, por saldo de seus haveres, a importância correspondente ao valor patrimonial de suas quotas. Deste modo, a sócia MUS recebe a quantia de R\$ 230.404,00, correspondente as suas 519.999 quotas, e MLAS recebe a quantia de R\$ 0,67, correspondente à sua 1 quota. 4. O administrador da Sociedade, Gilmar de Farias, CPF/MF nº 073.399.909-85, é neste ato, dispensado de suas funções. 5. As sócias, o administrador ora destituído e a Sociedade, por meio deste instrumento, outorgam entre si, plena, geral e irrevogável quitação, renunciando ao direito de ação contra os demais, independentemente da ratificação de acordo com os termos do Contrato Social e suas alterações. 6. Apesar da Sociedade não possuir passivos a pagar nem ativos a realizar, as sócias designam como Liquidante, o Gilmar de Farias, qualificado acima, que fica, por meio deste instrumento, eleito responsável por todo o ativo e passivo porventura superveniente da Sociedade, concordando ainda em manter sob sua guarda os livros e documentos da Sociedade ora distratada pelos prazos prescricionais estabelecidos na legislação aplicável. 7. Fica consignado que a responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, ficam sob responsabilidade das duas sócias, no âmbito de suas participações na Sociedade, respondendo ambas pelos direitos e obrigações neles contidos, como se seus fossem, efetivos ou contingentes, que decorram de atos praticados ou fatos ocorridos até a presente data. 8. O Liquidante fica autorizado a praticar todos os atos necessários para viabilizar o efetivo encerramento da Sociedade e da regularização do presente distrito junto às repartições públicas competentes, bem como fica responsável por a manter em boa guarda os livros e documentos da Sociedade ora distratada e extinta. 9. As Sócios declaram, sob as penas da lei, que a Sociedade ora dissolvida não possui débitos junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos tributários de qualquer natureza, sob as penas da lei. 10. Para fins de liquidação extinta, com efeitos imediatos após o registro deste Distrito Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo. E, por estarem assim justa e acertados, assinam o presente Distrito Social, em 3 vias de igual forma e teor. São Paulo, 23/02/19. Mizuno USA, INC. (por: Luciana Godoi Lorenti); Mizuno Latin America Holdings LLC. (Por: Luciana Godoi Lorenti); Liquidante: Gilmar de Farias. Jusop nº 185.148/19-3 em 04/04/2019. Gisela Simlana Caschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.
 CNPJ nº 10.531.001/0001-58 - NIRE 35.3.036387-6

Identificação ao Edital de Convocação Publicado em 14 de Fevereiro de 2019 para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, de Espécie Com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, de Espécie Com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Debenturistas"; "Emissão"; "Debenturas"; "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.", celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentagon Fiduciária"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2019, às 14 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (cc) da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuído à Emissão, que passou de "brA" para "brB-"; conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 11 de fevereiro de 2019 ("Fato Relevante"); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debenturas e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situado na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 06, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e ainda por e-mail parassembles@pentagontrust.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a fixação do prazo de 2 (dois) meses para realização da Assembleia Geral de Debenturistas se justifica em razão da pulverização das Debenturas e do grande número de Debenturistas. Sem sentido, a Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no âmbito da presente convocação e da Assembleia Geral. Retificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicado em 14 de fevereiro de 2019, para que conste no item (i) da ordem do dia a referência à Cláusula 6.1 (cc) ao invés da Cláusula 6.1 (cc), como publicado no Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2019. São Paulo, 22 de fevereiro de 2019. CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Este documento é reprodução fiel do documento original, sob o nº 28.148/19-3, de 22/02/2019.

28.148/19-3

Colégio Notarial do Brasil

28.148/19-3

AU0676AF0990331

CSD - Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973
Data de Reunião do Conselho de Administração em 12/09/2018
1. Data, Hora e Local: dia 12/09/2018, às 12h00, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.779, 4º andar, Sala D, São Paulo-SP. 2. Presença: Presença de todos os membros do Conselho de Administração...

Multiner S.A.
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do Conselho de Administração da Multiner S.A. ("Companhia"), convoca os senhores acionistas a se reunirem em AGE ("Assembleia")...

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 06.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 2.999, do Conselho de Administração, realizada em 19.10.2018
Aos 19 dias do mês de outubro de 2018, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP...

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.
CNPJ/MF: 16.576.569/0001-06 - NIRE: 35.300.438.26-4
Realizada em 05 de Novembro de 2018
1 - Data, Hora e Local: Dia 05 de novembro de 2018 às 14h00, na sede social da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos ("Concessionária")...

Diagnósticos da América S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.486.850/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária
O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Romeu Cortes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

Pet Center Comércio e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 30/05/2018
1. Data, Hora e Local: Aos 30/05/2018, às 12h00 horas, excepcionalmente no escritório da Sociedade, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalho, 135, Bairro Park, São Paulo-SP. 2. Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Sérgio Zimmerman; Sra. Helena Haehn Zimmerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. César Roberto Ely e Sr. Alain Juan Pablo Fernandez...

Fundação Butantan
CNPJ 61.189.445/0001-56
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 001.0708.0001739/2018 - Contrato de Fomento de Serviços nº 125/2018 - Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN - Contratada: SCENICS ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 03.760.883/0001-26
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para desenvolvimento de projetos conceituais e básicos multidisciplinares (arquitetura, civil, HVAC, hidráulica, elétrica, telecomunicações, automação, utilidades e SPCI), para o Complexo Multipropósito (Prédio P50) - Fase I, localizado no Instituto Butantan - Valor do Contrato: R\$ 186.726,11 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos) Vigência: 25.10.2018 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Data de assinatura: 25.10.2018 - Parecer Jurídico nº 798/2018 - Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula - Terceira - Do Prazo de Execução - Vigência do Termo Aditivo: 25.11.2018 - A prorrogação acima não implicará em alteração do valor total contratual.

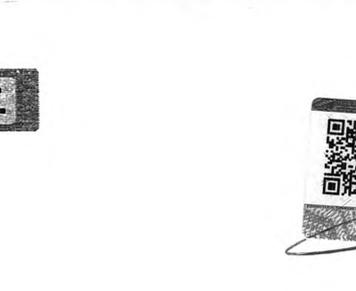
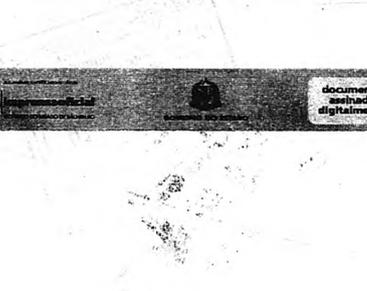
Fundação Butantan
CNPJ 61.189.445/0001-56
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 001.0708.000399/2018 - Contrato de Locação nº 093/2018
Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN - Contratada: AGRIFEIRO ENERGIA/LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA - CNPJ: 02.283.886/0001-63
Objeto: Contratação de locação de duas centrais de água gelada provisórias nas dependências do Instituto Butantan - Valor do Contrato: R\$ 1.825.728,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais) - Vigência: 09.10.2018 - Primeiro Aditivo ao Contrato - Data de assinatura: 09/10/2018 - Parecer/Mentislação nº 773/2018 - Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato - Do Prazo de Execução - Vigência do Aditivo: 17.03.2019 - Valor do Aditivo: R\$ 2.590.065,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, e oitenta e cinco reais), que será pago em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 518.017,00 (quinhentos e dezoito mil, e dezessete reais)

Banco Safra S.A.
CNPJ 56.180.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Edital de Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14.12.2018, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, no 2º andar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório de Administração da Companhia e da Companhia S/A, em conformidade com o disposto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de identidade emitidas pelos conselhos profissionais ou cartilhas funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (Lá) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (Lb) procuração assinada por pessoa com poderes para que (Lc) comparecer à Assembleia pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativas da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, em cumprimento ao disposto no art. 854, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, e procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante. O acionista de maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos ao acionista que desejar ser representado por procurador que deposite, com até 2 dias úteis de antecedência, os documentos necessários para participação na assembleia, na Av. das Nações Unidas, 12.201, 3º andar, Torre Norte, em São Paulo, em estuário de São Paulo. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: r@multiner.com.br. São Paulo, 06/12/18. Fernando Cheln Mutin - Presidente do Conselho de Administração, Multiner S.A. (06, 07 e 08/12/2018)

Fundação Butantan
CNPJ 61.189.445/0001-56
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 001.0708.001739/2018 - Contrato de Fomento de Fomento de Serviços nº 124/2018 - Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN - Contratada: SCENICS ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 03.760.883/0001-26 - Objeto: Contratação de prestação de serviços para desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura, civil, HVAC, hidráulica, elétrica, telecomunicações, automação, utilidades e SPCI para o Complexo Multipropósito (Prédio P50) - Fase I, localizado no Instituto Butantan - Valor do Contrato: R\$ 446.838,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos) Vigência: 24.11.2018 - Primeiro Aditivo ao Contrato - Data de assinatura: 09/11/2018 - Parecer/Mentislação nº 610/2018 - Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata "DO PRAZO DE EXECUÇÃO" - Vigência: 30.12.2018 - A prorrogação acima não implicará em alteração do valor total contratual.

Banco Safra S.A.
CNPJ 56.180.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Edital de Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14.12.2018, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, no 2º andar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório de Administração da Companhia e da Companhia S/A, em conformidade com o disposto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de identidade emitidas pelos conselhos profissionais ou cartilhas funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (Lá) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (Lb) procuração assinada por pessoa com poderes para que (Lc) comparecer à Assembleia pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativas da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, em cumprimento ao disposto no art. 854, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, e procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante. O acionista de maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos ao acionista que desejar ser representado por procurador que deposite, com até 2 dias úteis de antecedência, os documentos necessários para participação na assembleia, na Av. das Nações Unidas, 12.201, 3º andar, Torre Norte, em São Paulo, em estuário de São Paulo. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: r@multiner.com.br. São Paulo, 06/12/18. Fernando Cheln Mutin - Presidente do Conselho de Administração, Multiner S.A. (06, 07 e 08/12/2018)

364
Processo nº 012/2018
Reúber:
30/11/2018



Stamp: 4ª TABELA DE VALORES - UVA - Este documento é reprodução fiel do documento original. Colegió Notarial do Brasil - São Paulo - SP - 13/12/2018 - ANTONIO ROBES - 2020 - AU0676AF0990332

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 07.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Código CVM nº 20012 (Companhia Aberta - Novo Mercado)
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Falcão Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: (a) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (I) comprovante expedido pela instituição financeira depositária responsável pelo serviço de custódia, em nome da Companhia, transmitindo as instruções de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A.; (II) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (b) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta de Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.viver.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. (c) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, a Companhia encaminha a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (d) Requisição da Adoção de Voto Múltiplo: Informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 153/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Nota-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

Política nº 366
Processo nº 072/2020
Arbitragem

APOLU TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 42.419.150/0001-84 - NIRE 35.300.882.8
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária
realizada no dia 11 de março de 2019
Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passeio nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas.
Presença: Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assenturas após no livro societário respectivo.
Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberação sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia.
Deliberações: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. (II) Aprovada, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.688.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 006.684.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declarará sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, que (I) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (II) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (III) tem reputação ilibada; (IV) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (V) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murad, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.884.228-70, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 610.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emílio Salgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passeio 70, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.619, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.866.779, expedida pelo IPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 100.638.977-88, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; CEP: 20.021-290, Antônio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.478.807-11, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.688.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 006.684.277-87, com endereço comercial na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em um próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista assemblear. Certificamos que a presente é cópia fiel de ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. JUCESP - Certificado o registro sob nº 200.226/19-3 em 09/04/2019. Gisela Simiemi Caschin - Secretária Geral.

Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 05.478.397/0001-52 - NIRE 35.000.995.828
Companhia Aberta / Código CVM 22236-7
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária
O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (I) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (II) a proposta de administração de orçamento de capital para o ano de 2019; (III) a proposta de administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (IV) a proposta de administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (V) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (VI) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartinhas de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou cartinhas funcionais expedidas pelo Conselho de Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (I) comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se ter sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (II) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (III) relativamente aos acionistas participantes da Companhia, 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observado os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (https://ri.sonae.com.br/), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta de Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018
Nos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Güther. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antônio José de Fátima e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dágilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Carteira: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 2.384/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018
Nos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, em razão de estar fora da localidade da reunião. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Güther. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficou arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Güther e José Augusto Panchini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dágilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Carteira: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 2.383/19-5, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AXA SEGUROS S.A.

Table with financial data for AXA SEGUROS S.A. as of 31 de dezembro de 2018. Includes columns for Patrimônio líquido, Despesa antecipadas, Alíquo intangível, etc.

31 de dezembro de 2018

Table with financial data for AXA SEGUROS S.A. as of 31 de dezembro de 2018. Includes columns for Patrimônio líquido, Despesa antecipadas, Alíquo intangível, etc.



Companhia Produtora de Armazéns Gerais

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtora de Armazéns Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, neste Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018; 2) Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takeashi Nagae - Diretor Presidente.

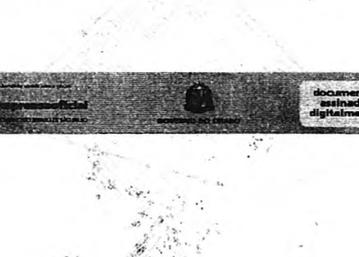


Paulista Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.491.803/0001-21 - NIRE 35.300.174.399
Assembleia Geral Ordinária da Companhia
A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP: 13067-100 - Parque São Quilino, Campinas/SP. (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguariúna, 13 de abril de 2019. Karim Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4
Extrato da Ata de AGO/E realizada em 26 de Março de 2019.
Instalação: 29/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgiane Andrea Oliveira Fukumura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 28/03/2019 no DCI e Serviços e no DOESP; 2) Aprovada a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.606.588,79, sendo (I) R\$ 11.846,13 para a constituição da reserva legal; (II) R\$ 1.373.655,66 distribuído à Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório de R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGO: 3) Aprovada a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R\$ 4.121.057,00. Encerramento: Nada mais. SR 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgiane Andrea Oliveira Fukumura - Secretária. Acionista Presente: Georgiane Andrea Oliveira Fukumura e Participações S.A. Sérgio Lourenço e Cristiane Dedeleco Lopes Sul Ribeiro. JUCESP nº 185.968-4 em 05/04/2019.



Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 07.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Código CVM nº 20702 (Companhia Aberta - Novo Mercado)
Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Felício Ramos, nº 213, Edifício Altrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04561-010, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que compoem o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que compoem o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: (A) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela Instituição financeira depositária das ações escrituradas de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) Instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. (b) Informar, caso, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio das seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em Instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em Instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as Instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva Instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitar aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (b) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9º, 10º e 12º da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta de Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.vivervinc.com.br), de CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. (c) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (d) Requisição da Adoção de Voto Múltiplo: Informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia na eleição à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Note-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelas ações até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

APOLO TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 42.416.150/0001-84 - NIRE 35.303.3682.8
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019
Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passado nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15h00 horas. Presença: Presença de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro societário respectivo. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente, e Cesar Augusto Pezoto da Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76; (II) Aproveitar a unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.684.277-47, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murel, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.984.226-70, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emílio Salgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade, nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.018, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-31, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.868.778, expedida pelo IPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.977-88, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-290, Antonio Joaquim Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-47, com endereço comercial na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista eleito. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Cesar Augusto Pezoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. Certidão: Certidão do registro no CPF/MF nº 200.228.19-8 em 09/04/2019. Gláucia Sirlene Caschin - Secretária Geral

Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 06.678.397/0001-32 - NIRE 35300398325
Companhia Aberta / Código CVM 02236-7
Editais de Convocação para Assembleia Geral Ordinária
O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (I) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (II) a proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2019; (III) a proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (IV) a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (V) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (VI) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações exercido pela Instituição financeira depositária responsável pela guarda das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação societária, emitido pela Instituição competente; 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio das seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em Instituição de custódia, transmitir as instruções de voto para as Instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva Instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitar aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nosso endereço eletrônico, o endereço eletrônico da Companhia (https://www.sonaebrasil.com.br), de B3 (www.b3.com.br) e de CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018
Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Tabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Gilber. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Plovesan e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Tabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Iamael Ferraz - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.384/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018
Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Tabuco Cappi, em viagem ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilber. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Taveira da Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilber e José Augusto Panchini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Iamael Ferraz - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.383/19-8, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AXA SEGUROS S.A.
CNPJ nº 19.323.190/0001-06
Em nossas demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial Estado de São Paulo e jornal Folha de São Paulo em 26/02/2019, em nossa nota explicativa nº 20 Patrimônio Líquido, em nossa tabela Descrição nas linhas abaixo onde se lê:
Descrição 31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido 240.906
Despesa antecipadas (26)
Ativo intangível (109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido 14.499
Patrimônio líquido ajustado (PLA) 146.355
Capital base (CB) 15.000
Capital de risco de crédito 9.344
Capital de risco de subscrição 70.131
Capital de risco operacional 3.187
Capital de risco de mercado 1.212
Benefício da diversificação (5.116)
Capital de risco (CR) 78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR) 78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R\$ 67.599
Suficiência do PLA em relação ao CMR - % 46%
Linha de
Descrição 31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido 240.906
Despesa antecipadas (26)
Ativo intangível (109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido 11.813
Patrimônio líquido ajustado (PLA) 143.669
Capital base (CB) 15.000
Capital de risco de crédito 9.344
Capital de risco de subscrição 70.131
Capital de risco operacional 3.187
Capital de risco de mercado 1.212
Benefício da diversificação (5.116)
Capital de risco (CR) 78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR) 78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R\$ 64.913
Suficiência do PLA em relação ao CMR - % 45%

Companhia Produtora de Armazéns Gerais
CNPJ nº 08.143.967/0001-02
Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convivamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtora de Armazéns Gerais a ser reunida em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Brigadeiro LUIZ ANTONIO, 2344 - 13ª andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2 - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3 - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takashi Nagae - Diretor Presidente.

Paulista Lajeado Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399
Assembleia Geral Ordinária - Editais de Convocação
A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 25, CEP: 13067-140 - Parque São Quirino, Campinas/SP. (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguaruna, 13 de abril de 2019. Karim Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.
CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4
Extrato de Ata de AGO realizada em 28 de Março de 2019.
Instalação: 28/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretário: Georgina Antunes Oliveira Fukumura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 26/03/2019 no DCI e Serviços e no DOESP; 2) Aproveita a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.506.588,79, sendo (i) R\$ 11.846,13 para a constituição da reserva legal; (ii) R\$ 1.372.635,61 distribuído à Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório; (iii) R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aproveita a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R\$ 4.121.057,00. Encerramento: Nada mais. SP, 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgina Antunes Oliveira Fukumura - Secretária. Acionista Presente: Globo Comunicação e Participações S.A. - Sérgio Lourenço Marques e Cláudia Beatriz de Lopes Sut Ribeiro. JUCESP. nº 185.919/19-4 em 05/04/2019.

Processo nº 367/2019
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Autenticação de cópia digital
28 MAR 2019
AU0676AF0990335

CF Logística Ltda.

CNPJ nº 17.079.127/0001-40 - NIRE 35.227.028.294
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Estatuto Social com Transformação em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.030, do Conselho de Administração, realizada em 7.12.2018
Aos 7 dias do mês de dezembro de 2018, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermeilho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ 02.773.540/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Vértex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário")...

Handwritten note: "Ata nº 368/2019 - Processo nº 100 - Autoridade: 100"

Engevix Engenharia e Projetos S/A

CNPJ nº 00.103.582/0001-31 - NIRE 35.300.190.505
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2019
Data, hora e local: 30 de abril de 2019, na sede social na Alameda Anguila, 3571, Centro Empresarial Tamboaré, Barueri/SP...

SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ nº 10.665.110/0001-12 - NIRE Nº. 35.224.598.252
SOCIEDADE MULTIMÍDIA
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2019, na sede social da SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. ("Sociedade")...

M&G FIBRAS HOLDING S/A

CNPJ nº 18.731.866/0001-38 - NIRE 35.300.455.916
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 22/04/2019 - Lavrada sob forma de Resolução
I. Data, hora e local: - Aos 22/04/2019, às 10h, na sede social de M&G Fibras Holding S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 - 8º andar - Parte V, São Paulo - SP...

SWISS RE BRAS RESSEGUROS S.A.

CNPJ nº 15.047.330/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.369
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000...

Super Terras Participações S.A.

CNPJ nº 23.494.782/0001-97 - NIRE 35.300.483.556
Ata de Assembleia Geral de Rerratificação realizada em 11/02/2019
1. Data, hora e local: Realizada às 09h00 do dia 11/02/2019, na sede social da Companhia, na Rua Funchal, nº 418, conjunto 3001, São Paulo - SP...

Irmãos Parasso SA Indústria Mecânica

CNPJ 00.881.992/0001-35 - NIRE 35.3.0002459.1
Achim-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da companhia, na Avenida Presidente Juscelino nº 70, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. Diadema, 11/05/2019. Sérgio de Almeida Parasso - Diretor Presidente. (11, 14 e 16/05/2019)

documento assinado digitalmente

Handwritten notes and stamps: "28 JAN 2020", "Colegio Notarial do Brasil", "AU0676AF0990336"

CF I Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.374/0001-10 - NIRE 35.228.078.422

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019.

Data, Hora e Local: em 07/02/2019, às 10h00, na sede da Itaquari Participações S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 260, conjunhos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 0543-000.

1) **Castilhe Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Castilhe Fairview"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevênt, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social de CF I Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/n, Bairro Potidre, CEP 07413-000, CNPJ/MF 18.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima da Capital Fechada, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima; **Secretário:** Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF I Logística Ltda." para "CF I Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.058 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 295.594 ações divididas em (a) 295.594 ações ordinárias, com prego de emissão de R\$ 142.857.332.333,1824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com prego de emissão de R\$ 142.857.332.333,1824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 17.264.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio de Carvalho, RG nº 16.510.807, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima - Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 35005337-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CF III Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2018.

Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima; **Secretário:** Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF III Logística S.A." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 79.301.606 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.041 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com prego de emissão de R\$ 142.857.332.333,1824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com prego de emissão de R\$ 142.857.332.333,1824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abvo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio de Carvalho, RG nº 16.510.807, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 35005337-9 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

No dia 2 de maio de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente em função de ausência, não participou da reunião. O senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade de reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilinger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guade de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. **aj) Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas.** Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.220/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aj) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartífido:** Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartífido o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. **aj) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

bradesco

Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

No dia 2 de maio de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente em função de ausência, não participou da reunião. O senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade de reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilinger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guade de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. **aj) Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas.** Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.220/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aj) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartífido:** Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartífido o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. **aj) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

bradesco

Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019

No dia 11 de maio de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registrar a emissão de renúncia formalizada pela senhora Denise Pauli Pavarina, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guido Pegarini, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, considerando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. **Quórum das Deliberações:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. **aj) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas.** Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.220/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aj) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartífido:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, CILINDRA, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartífido o registro sob número 71.668/19-6, em 7.2.2019. **aj) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

bradesco

Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 1º.2.2019

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor Vasco Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/FP-PL, CPF 655.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **aj) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas.** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aj) Octavio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbera.** Cartífido: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartífido o registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. **aj) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Fundação Butantan
 CNPJ 61.189.445/0001-56

Processo: 001/0709/001.853/2018 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para confecção dos resíduos de ultracentrífugas utilizadas na purificação do laboratório influenza. Com fundamento no artigo 9º, II, "a", e § 1º, c.c.o o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato da Dispensa de Seleção de Fornecedor, ao feito supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Renato Noboru Sato, Superintendente.

Padtec S.A.
 CNPJ: 03.549.807/0001-78 - NIRE: 353.001.919-27

Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "JUCESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se o prazo da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Observando São João - Presidente do Conselho de Administração. (14,15,16)

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP
 CNPJ/MF nº 57.722.119/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA

Processo Faepa nº. 336/2019, autorizado a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Exercto Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R\$ 19.500,00, no valor total de R\$ 117.000,00, da empresa Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com prego de início do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato nº 001/2019 de 30/12/2008. Ribeirão Preto, 3/5/2019. **Dr. Roberto de Carvalho Cavalli**

Processo nº 369/2019
 02/05/2019
 (assinatura)



CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.951
Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...

CF IX Logística Ltda

CNPJ/MF nº 22.348.030/0001-15 - NIRE 35.229.083.942
Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019
Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP...

NCF Participações S.A.
CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018
Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Ocaço, SP...

Fundação Butantan
CNPJ nº 188.445/0001-99
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/002.795/2018 - MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais...

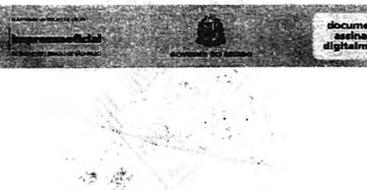
"PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A."
CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas. Local: Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000. Convocação: Em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, ficam dispensadas as publicações do edital de convocação...

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019
Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP...

Deloitte Touche Tohmatsu
Consultores Ltda.
CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03
Ata da Reunião Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP...

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ/MF nº 02.988.231/0001-80
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP...

folha nº 390
Processo nº 012/2019
Rubrica: 8



CF IV Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.322
 Instrumento Particular de 1º Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima

1) **Castilho Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, (Castilho Fairview); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, (Roberto), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IV Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/nº, Bairro Pontão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 18.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos no JUCESP sob NIRE 35.228.078.322 (Companhia), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Companhia e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30em sede social da Companhia, Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 235.621 ações divididas em (a) 226.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, e (b) 7.066 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.864.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desempedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este Instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima- Presidente- Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353005337-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 29/03/2019. Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

CF III Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422
 Instrumento Particular de 1º Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima

1) **Castilho Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede em São Paulo/SP (Castilho Fairview); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, (Roberto), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/nº, Bairro Pontão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 18.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos no JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 (Companhia), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a conversão das 79.301.506 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abeo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.864.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desempedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este Instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente- Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353005337-9 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

As 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 10.11.2018 e 12.11.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilberger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

As 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 10.11.2018 e 12.11.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilberger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019

As 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registram os pedidos de renúncia formulados pela senhora Denise Pauli Pavarina, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guido Paganini, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, a assinatura dos senhores empossados; e 2) designam o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 71.889/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 19.2.2019

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor Vasco Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFC-PL, CPF 665.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Ocaço, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com os demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome se está levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Octávio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbera. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan
 CNPJ 01.189.445/0001-58

Processo: 001/07/06/001.853/2018 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para confecção dos regimes das ultracentrífugas utilizadas na purificação do Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 9º, II, 3º e 4º, e o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, ao feito supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Renato Noboru Sato, Superintendente.

Padtec S.A.
 CNPJ: 03.549.807/0001-77 - NIRE: 353.001.919-27
 Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 25/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sahlão Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14,15,16)

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA

Processo Faepa nº. 336/2019, autorizo a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Exereto Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R\$ 19.500,00, no valor total de R\$ 117.000,00, da empresa Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com amparo Início II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2008. Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli

folha nº 37
 Processo nº 0972/2018
 Subscritura

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé.
 Desta: 3,72

28 JAN 2020

Legislação Notarial
 Tabelionato de Notas
 São Paulo

AU0676AF0990339



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.039, do Conselho de Administração, realizada em 21.12.2018

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Alexandre da Silva Gilher assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.136, de 7.12.2018, daquele Órgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementares aos acionistas da sociedade, no valor total de R\$4.655.000,00, sendo R\$0,663820730 por ação ordinária e R\$0,730202804 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data da declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendo" aos juros complementares a partir de 26.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R\$0,664247621 por ação ordinária e R\$0,620672383 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas de referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os juros complementares ora aprovados representam, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensalmente pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Os juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrativo dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

Table with 2 columns: Valores Pagos and RS. Rows include Juros sobre o capital próprio mensais relativos aos meses de janeiro a novembro, Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 29.6.2018 e pagos em 16.7.2018, Subtotal - Valores Pagos, Juros a Pagar, Juros sobre o capital próprio mensais relativos ao mês de dezembro, a serem pagos em 2.1.2019, Juros sobre o capital próprio complementares a serem pagos em 8.3.2019, Subtotal Valores a Pagar, and Total.

considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018. Por ação em RS: Juros sobre o capital próprio mensais acumulados, Juros sobre o capital próprio intermediários acumulados, Juros complementares, Total.

A Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2018, distribuir novos juros e/ou dividendos aos acionistas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-a nos livros de Atas e Atas Complementares, e os membros do Conselho de Administração, assinando-a nos livros de Atas e Atas Complementares. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certidão e registro sob número 56.558/19-3, em 28.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 08.294.224/0001-85 - NIRE 35.300.333.578

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29/3/19 Data, Hora e Local: Em 29/3/19, às 11h, realizada na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), São Paulo/SP, com a presença dos membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. José Aurélio Neto, Eduardo Ribeiro Camara, Arivaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo, Richard Barczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. Mesa: Presidente: Sr. José Aurélio Neto; Secretário: Sr. Thiago Alonso de Oliveira. Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: I) Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; II) Consolidação da composição atualizada da Diretoria da Companhia; III) Nova Política de Alçadas de Pagamentos da Companhia; e IV) Definição de data para o pagamento dos dividendos pela Companhia. Deliberações: Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura da ata, e a assinatura dos membros do Conselho de Administração, bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. E, ao examinar e discutir os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração apreciam e deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os itens abaixo: Os membros do Conselho de Administração aprovam a nomeação de novo membro para compor a Diretoria da Companhia, qual seja: Sra. Karine Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.868-02, domiciliada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, na qualidade de administradora de empresas, específica, com prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria da Companhia, ou seja, com término em 31/12/21, permitida sua reeleição conforme disposto no caput do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sendo que, em conformidade com o §1º do referido Artigo 23, a Diretoria a eleita permanecerá em seu cargo até a posse de novo membro, sendo certo que eventuais atos praticados por ele nesse período será considerado válido e em conformidade com as regras societárias vigentes. A Diretoria ora eleita toma posse em seu cargo mediante assinatura dos membros do Conselho de Administração e do Desimpedimento (Anexo II), na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceita o cargo para o qual foi eleita, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, de trabalho ou de propriedade. II) Em vista da deliberação supra, os membros do Conselho de Administração deliberaram consolidar a composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta da seguinte forma: a) Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Thiago Alonso de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, RG 20.040.077-0 SSP/SP e CPF/MF nº 165.902.078-60; b) Diretor Vice-Presidente: Sr. Wilmar Silva Rodrigues, brasileiro, casado, economista, RG 5.346.771-8 IFRJU e CPF/MF nº 888.042.757-15; c) Diretor Jurídico: Sr. João Alves Meira Neto, brasileiro, casado, advogado, RG 7.538.333-5 SSP/SP, CPF/MF nº 094.643.938-90 e na OAB/SP nº 102.387; e d) Diretor sem designação específica: Sra. Karine Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.868-02, todos domiciliados na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, com mandato até o dia 31/12/21. III) Conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/2/19, registrada na JUCESP nº 153.806/19-9, em sessão de 13/3/19, os membros do Conselho de Administração receberam, aprovaram e aprovaram a nova Política de Alçadas de Pagamentos da Companhia, em conformidade com as recomendações realizadas pelo Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia. IV) Por fim, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada na presente data, às 9h, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram que o pagamento dos dividendos aprovados na referida Assembleia será feito dentro do menor prazo possível, a depender apenas da devida operacionalização junto ao agente escriturador das ações da Companhia, ficando os Diretores e procuradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários visando a operacionalização dos procedimentos necessários para levar a efeito a presente deliberação. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme conferida por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: José Aurélio Neto; e Secretário: Thiago Alonso de Oliveira. Membros do Conselho de Administração: José Aurélio Neto, Eduardo Ribeiro Camara, Arivaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo, Richard Barczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. Certidão que a presente cópia fiel da Ata lavrada na sede social em livro próprio. São Paulo, 29/3/19. Thiago Alonso de Oliveira - Secretário. JUCESP nº 245.900/19-6 em 8/5/19, Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Bradespar

Bradespar S.A. CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360

Ata da Reunião Extraordinária nº 344, do Conselho de Administração, realizada em 28.12.2018

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação verbal do seu Presidente, o senhor Lázaro de Melo Brandão. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, o senhor Lázaro de Melo Brandão assumiu a Presidência dos trabalhos convidando o senhor Antonio José da Barbera para assumir a função de Secretário, ficando registrada a participação do senhor Johan Abino Ribeiro, Diretor de Administração, como comparente. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: i) aprovaram proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 33, da Diretoria, de 21.12.2018, para pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$217.000.000,00, sendo R\$0,68504889 por ação ordinária e R\$0,644055377 por ação preferencial. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que os mencionados juros: 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia nesta data (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos" sobre o capital próprio a partir de 2.1.2019; 2) serão computados, líquidos do imposto de renda na fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no Estatuto Social; 3) serão pagos em 31.01.2019 pelo valor líquido de R\$0,497879155 por ação ordinária e R\$0,47447070 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, observando-se os seguintes critérios: a) aqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento à referida B3, que se repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade. ii) Quórum: unanimidade de votos para homologar a presente ata e para a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e enviando a lavratura dos trabalhos, para assinatura, por e-mail, ao senhor André Leal Faria, após o qual foi assinado por todos os conselheiros, ficando registradas as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. a) Presidente: Lázaro de Melo Brandão; Secretário: Antonio José da Barbera; Membros: Lázaro de Melo Brandão, Fernando Jorge Basso Gomes, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto e André Leal Faria. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. a) Ismael Ferraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão e registro de Desempedimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certidão e registro sob número 45.504/19-2, em 17.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Ata nº 344
Processo nº 012/2019
Substituído



Maxpantopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda.

CNPJ nº 19.239.788/0001-11 NIRE 35.228.043.262

Ata de Reunião do Conselho de Administração e Participações Imobiliárias Ltda. ("Sociedade"), comunicamos aos senhores sócios da Sociedade que o Sr. André Valinas Carpintero pretende ceder e transferir a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, de acordo com os termos e condições a seguir descritas. Pelo presente, ficam os senhores sócios informados da cessão e transferência da quota da Sociedade pretendida pelo Sr. André Valinas Carpintero e o comunicada a V.Sas., que deverão, no prazo de 20 dias, contados a partir de 14.05.2019 (inclusive), ou seja, até 03.06.2019 (inclusive), manifestar-se acerca da intenção de exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas de que trata a Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade, na proporção das respectivas participações de V.Sas. no capital social da Sociedade, pelo mesmo preço e nas mesmas condições abaixo descritas. As quotas ofertadas que porventura não tenham sido adquiridas pelos atuais sócios da Sociedade no prazo de exercício do direito de preferência acima mencionado poderão ser livremente cedidas e transferidas pelo Sr. André Valinas Carpintero a qualquer terceiro(o)essionário(e), observados os termos e condições abaixo. Termos e Condições da Cessão e Transferência das Quotas: 1. Valor da Cessão e Transferência: As quotas ofertadas serão cedidas e transferidas pelo seu respectivo valor nominal, totalizando R\$ 43.500,00. 2. Quantidade de Quotas Ofertadas: A totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do Sr. André Valinas Carpintero, perfazendo 43.500 quotas, totalmente integralizadas, representativas de 1% do capital social da Sociedade. 3. Forma de Pagamento: O pagamento do preço de aquisição das quotas ofertadas será feito à vista, mediante a permuta e/ou de emissão de quotas de emissão da AVC Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Alcides Magalhães, nº 22, Lote 1, sala 4 (Rodovia Anhanguera km 27), Chacara Maria Trindade, CEP 05275-050, inscrita no CNPJ nº 57.858.201/0001-41. 4. Procedimento para o Exercício do Direito de Preferência: Os sócios da Sociedade deverão exercer o direito de preferência acima especificado por meio de notificação por escrito enviada à administração da Sociedade, no endereço de sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Alcides Magalhães, nº 22, Lote 1, Sala 3, Via Anhanguera, km 27, Chacara Maria Trindade, CEP 05275-050, observados os termos e condições acima. São Paulo, 14.05.2019. Fabio Roberto Klus Crespo - Administrador.

Best Center Grande São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 08.486.320/0001-78 - NIRE 35222247303

Ata de Reunião do Conselho de Administração e Participações Ltda. Local, Data e Hora: Em 28/02/2019, às 17h, na sede social, em SP/SP, no dia 28/02/2019, às 17h. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, face à presença de sócios-quotistas representando a totalidade do capital social. 3. Composição de Mesa: Presidente: Fernanda Campista Fontes; Secretária: João Fernando Lantieri Sammarone. 4. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes à Reunião: 4.1. Os membros do Conselho de Administração aprovaram a redução do capital em R\$ 4.000.000,00, com o cancelamento de 4.000.000 de quotas de titularidade da sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A. Em contrapartida à redução do capital aqui aprovada, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A receberá da Sociedade o valor correspondente às quotas canceladas. 4.2. Os sócios autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A responsável perante a Sociedade pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quinqüenários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer tipo de correção ou incidência de juros. 4.3. Os sócios consignam que Fernanda Campista Fontes e João Fernando Lantieri Sammarone renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item 4.1, acima. 4.4. Os sócios consignam que depois da redução aprovada no item 4.1, acima, o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 52.390.438,00 dividido em 52.390.438 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: Sócios-Quotistas - nº de Quotas - Valor: Best Center Empreendimentos e Participações S.A. - 52.390.438 - R\$ 52.390.438,00; Fernanda Campista Fontes - 1 - R\$ 1,00; João Fernando Lantieri Sammarone - 1 - R\$ 1,00; Total - 52.390.438 - R\$ 52.390.438,00. 4.5. Os sócios autorizaram os administradores a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Ata a que se refere esta Reunião de Sócios, para a fim de disposto no artigo 1.084, § 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia Best Center do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência da redução. 5. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais a tratar. Assinaturas: Mesa: Presidente: João Fernando Lantieri Sammarone e Best Center Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representada pelos seus diretores os Srs. Felipe de Faria Góes e Fabio Itikawa.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, em 9.1.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Departamental o senhor Alessandro Diócio Fartuho, brasileiro, casado, bancário, RG 27.250.901-2/SSP-SP, CPF 266.690.798/85, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Conselho Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 8º da Lei nº 4.728/65, a Sociedade declara que o administrador, ora eleito, se designará das Instituições Agora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresa da Organização Bradesco onde exerce cargo de administração, imediatamente após tomar posse como Diretor Departamental do Bradesco. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, Josué Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Cassiano Ricardo Scarpelli e José Ramos Rocha Neto. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certidão e registro sob número 202.961/19-9, em 11.1.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



documento assinado digitalmente



Telefônica TELEFÔNICA BRASIL S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 02.555.0001-12 - NIRE 35.3.001581-4
ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 024/19020
Substância: 374

bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.061, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019



Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.824.551/0001-94 - NIRE 35.300.490.738
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019

bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.080, do Conselho de Administração realizada em 19.2.2019



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ/MF nº 00.861.626/0001-92 - NIRE 35.330.041.3191
COMPANHIA ABERTA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

BANCO ABC BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 26.195.607/0001-08 - NIRE 35.300.136.023
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019



AU0676AF0990342

CF I Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.574/0001-10 - NIRE 35.228.078.422
 Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residence Prevett, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Lala Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF I Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP, na Estrada Adília Barbosa Neves, s/n, Bairro Portão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 18.416.574/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia em sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF I Logística Ltda." para "CF I Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 235.624 ações ordinárias, em (a) 235.624 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.025/43404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.025/312824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abreviado no Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio do Carvalho, RG nº 16.510.807, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo II) referente este Instrumento está disponível na sede da Companhia sob o Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo II) referente este Instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530053373-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CF III Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422
 Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residence Prevett, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Lala Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Odila Chaves Rodrigues, s/n, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial Rm, CEP 13213-087, inscrito no CNPJ/MF 18.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF III Logística Ltda." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 79.301.806 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.025/43404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.025/143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abreviado e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio do Carvalho, RG nº 16.510.807, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo II) referente este Instrumento está disponível na sede da Companhia sob o Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo II) referente este Instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530053373-9 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CF II Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.574/0001-10 - NIRE 35.228.078.392
 Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residence Prevett, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Lala Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.789-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF II Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Odila Chaves Rodrigues, s/n, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial Rm, CEP 13213-087, inscrito no CNPJ/MF 18.416.574/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF II Logística Ltda." para "CF II Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 235.624 ações ordinárias, em (a) 235.624 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.025/43404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.025/312824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abreviado no Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio do Carvalho, RG nº 16.510.807, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo II) referente este Instrumento está disponível na sede da Companhia sob o Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo II) referente este Instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530053373-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Handwritten signature and stamp: "Roberto Miranda de Lima" and "Diretor Presidente".

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

As 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Tabucco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamento de Diretores a seguir relacionados: Edilson Dias dos Reis, Fernando Fraiberg, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araujo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata. Que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Panchini, a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata da Reunião Extraordinária nº 3.048, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019

As 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Tabucco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registaram os pedidos de renúncia formulados pela senhora Denise Paul Pavesini, Diretora Executiva Gerente e pelo senhor Aurélio João Paganini, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; 2) designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Panchini, a) Luiz Carlos Tabucco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto; Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 17.868/19-5, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata da Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 19.2.2019

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Tabucco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor Vasco Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/FP-RJ, CPF 655.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 de Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, a) Luiz Carlos Tabucco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Octavio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbara. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan
 CNPJ 61.189.445/0001-58

Processo: 001/0708/001.853/2018 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para confecção dos drenos das ultratransfúres utilizadas na purificação do Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 6º, II, "a" e "b", e no artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, resolve o homologar o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, ao fato supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinoldo Noboru Sato, Superintendente.

Padtec S.A.
 CNPJ: 03.549.807/0001-76 - NIRE: 353.001.919-27
 Comunicação de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 28/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos de legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sahnão Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15, 16)

Fundação de Apoio ao HCFMRP-USP
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA
 Processo Faepa nº. 336/2019, autorizo a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Enxerto Arterial Vahado Orgânico, no valor unitário de R\$ 19.500,00, no valor total de R\$ 117.000,00, da empresa Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com amparo Inciso II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2008.
 Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli

Documentos assinados digitalmente

Autenticação

Colégio Notarial do Brasil
 São Paulo
 Nº 28 JUN 2020
 100 Antonio Rodrigues
 AU0676AF0930343

Autenticação

Colégio Notarial do Brasil
 São Paulo
 Nº 28 JUN 2020
 100 Antonio Rodrigues
 AU0676AF0930343

CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.020/001-16 - NIRE 35.229.083.942

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CF IX Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.020/001-16 - NIRE 35.229.083.942

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.020/001-16 - NIRE 35.229.083.942

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

“PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.”

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.814

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas. Local: Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000. Convocação: Em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, foram dispensadas as publicações do edital de convocação, bem como a publicação dos atos e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e tudo em conformidade com o que dispõe o artigo 124, e o §4º, do artigo 133, ambos da Lei nº 6.404/76. Presença: Acionista presente em pessoa, no endereço de sua residência, em São Paulo/SP, RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto). Objeto: Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Deliberações Tomadas: Iniciados os trabalhos, a única acionista aprovou, sem ressalvas: a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 30/04/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), e no Jornal Diário, Comércio, Indústria & Serviços (DCI), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, que depois de lidos e analisados, foram aprovados por atenderem a todos os requisitos legais; e b) A Companhia não distribuirá dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Encerramento: Sem mais, o Sr. Presidente procedeu à leitura da presente ata, a acionista, PPK Participações S.A., que a aprovou, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente Ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aquelas ali perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - e a Secretária da Receita Federal do Brasil - SRF/Br. São Paulo, 30 de abril de 2019. Sérgio Macedo Fachini - Presidente, Gerson Aguiar de Brito Vianna - Secretário. Acionista: PPK Participações S.A. (Neste ato representada pelos Diretores Sérgio Macedo Fachini e Gerson Aguiar de Brito Vianna). Visto do Advogado: Carlos Eduardo V. Montenegro - OAB / SP nº 209.701, JUCESP nº 254.469/19-0 em 10/05/2019.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.449/0001-59

EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/002.795/2018 - MODALIDADE: ATO CONVOCATORIO - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Rávia. I - Com base na Requirição de Compra nº 39833/2018, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação de Agendas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO a presente proposta de contratação de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Rávia. II - Com fundamento no artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, atendendo, ainda, aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa MICROBOLAU TUBOÇÃO LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 69.070.647/0001-96, pelo valor total global de R\$ 1.227.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais), em 10 de maio de 2019. Reinoldo Noboru Sato, Presidente da Fundação Butantan.

28 JAN 2020

Luis Fernando de Souza

13472

AU0676AF0990344

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF nº 02.988.231/0001-80

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão de sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Rosseto - Sócio (14, 15 e 16/05)

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão de sócios da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Rosseto - Sócio (14, 15 e 16/05)

bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF 232.008.438-02, residente e domiciliado na Ba Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschziner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Robert); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP (Roberto); 4) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (NIRE) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura de cada um, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, em São Paulo, em 14 de maio de 2019. Presidente: Farley Menezes da Silva - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: Henrique de Jesus Coelho - Secretário: JUCESP/NIRE S/A 353005272-1 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.449/0001-59

EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/002.795/2018 - MODALIDADE: ATO CONVOCATORIO - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Rávia. I - Com base na Requirição de Compra nº 39833/2018, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação de Agendas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO a presente proposta de contratação de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Rávia. II - Com fundamento no artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, atendendo, ainda, aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa MICROBOLAU TUBOÇÃO LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 69.070.647/0001-96, pelo valor total global de R\$ 1.227.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais), em 10 de maio de 2019. Reinoldo Noboru Sato, Presidente da Fundação Butantan.

28 JAN 2020

Luis Fernando de Souza

13472

AU0676AF0990344



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 372
Processo nº 071/2020
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1943
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **15:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Folha n° 378
Processo n° 012/2004
Rubrica: e

Inscrição: 0000015383 - 4

Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02

Nome ou Razão Social: **BANCO BRADESCO S/A**

Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/Nº PREDIO NOVO - 3º ANDAR

Cep: 06029-900

Bairro: VL YARA

Cidade: OSASCO

UF: SP

Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS

CNPJ/CPF: **60746948000112**

Emissão: 26/01/2004

Início: 10/03/1943

Assinatura: *Cristina Maria de Mello e Silva*
Dir. Mobiliario





PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

Folha n° 379
Processo n° 092/2020
Rubrica:

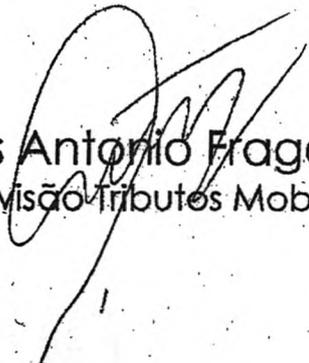
Ativic
c/c

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada " BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara - Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

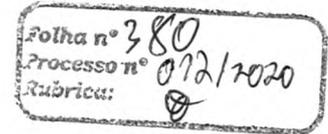
Osasco(SP)., 28/11/2007.


Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:15:47 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **93AD.3AA6.8262.0B8A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

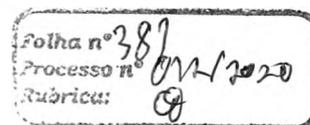
Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 60.746.948/0001-12

Data da Emissão : 25/10/2019

Hora da Emissão : 13:15:47

Código de Controle da Certidão : 93AD.3AA6.8262.0B8A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/10/2019, com validade até 22/04/2020.

Página Anterior

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

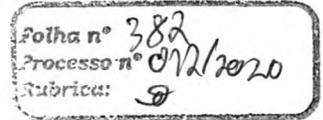
A handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12



Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 28/01/2020 14:13:46

Código de controle da certidão: cd4f44d6-d4b6-4b89-ba23-e1439b4794c2

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 383
Processo nº 012/2020
Rubrica: 60

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.215.053.658	Inscrito / Suspenso
1.215.053.725	Inscrito / Suspenso
1.215.053.736	Inscrito / Suspenso
1.215.053.747	Inscrito / Suspenso
1.215.053.758	Inscrito / Suspenso
1.215.053.769	Inscrito / Suspenso
1.215.053.770	Inscrito / Suspenso
1.215.053.858	Inscrito / Suspenso
1.215.053.970	Inscrito / Suspenso
1.215.054.035	Inscrito / Suspenso
1.215.054.380	Inscrito / Suspenso
1.215.054.424	Inscrito / Suspenso
1.215.054.446	Inscrito / Suspenso
1.215.054.468	Inscrito / Suspenso
1.233.673.045	Inscrito / Suspenso
1.233.673.087	Inscrito / Suspenso
1.233.976.833	Inscrito / Suspenso
1.233.976.844	Inscrito / Suspenso
1.236.016.850	Inscrito / Suspenso
1.236.016.860	Inscrito / Suspenso
1.238.713.812	Inscrito / Suspenso
1.238.713.934	Inscrito / Suspenso
1.238.857.774	Inscrito / Suspenso
1.238.857.796	Inscrito / Suspenso
1.242.242.020	Inscrito / Suspenso
1.242.242.030	Inscrito / Suspenso



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
CRDA nº 24250127	Folha 1 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

mf

J



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 384
 Processo nº 012/2020
 Rubrica:

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.242.242.041	Inscrito / Suspenso
1.242.242.052	Inscrito / Suspenso
1.242.242.063	Inscrito / Suspenso
1.242.274.155	Inscrito / Suspenso
1.242.274.166	Inscrito / Suspenso
1.243.451.530	Inscrito / Suspenso
1.256.588.374	Inscrito / Suspenso
1.256.588.385	Inscrito / Suspenso
1.256.588.408	Inscrito / Suspenso
1.256.588.420	Inscrito / Suspenso
1.256.757.153	Inscrito / Suspenso
1.256.757.186	Inscrito / Suspenso
1.260.351.013	Inscrito / Suspenso
1.261.101.491	Inscrito / Suspenso
1.261.101.536	Inscrito / Suspenso
1.261.101.558	Inscrito / Suspenso
1.261.101.569	Inscrito / Suspenso
1.265.118.177	Inscrito / Suspenso
1.265.118.199	Inscrito / Suspenso

Relativos a: Multa IPCA

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.095.263.499	Inscrito / Suspenso
1.133.522.487	Inscrito / Suspenso
1.136.825.852	Inscrito / Suspenso
1.138.683.018	Inscrito / Suspenso
1.140.963.851	Inscrito / Suspenso
1.152.659.898	Inscrito / Suspenso
1.216.145.840	Inscrito / Suspenso
1.219.678.104	Inscrito / Suspenso
1.228.958.742	Inscrito / Suspenso
1.239.273.933	Inscrito / Suspenso

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou fé.
 Desta 3,72
 28 JAN 2020
 CLAYTON SOUZA ARAUJO
 Escrevente
 Valida somente com o selo autenticidade



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---	--

CRDA nº 24250127	Folha 2 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Folha n° 385
 Processo n° 072/2020
 Rubrica: 8

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.239.273.988	Inscrito / Suspenso
1.239.890.470	Inscrito / Suspenso
1.253.861.266	Inscrito / Suspenso
1.258.236.654	Inscrito / Suspenso
1.269.729.818	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.006.021.690	Inscrito / Suspenso
1.006.392.355	Inscrito / Suspenso
1.006.400.317	Inscrito / Suspenso
1.006.678.200	Inscrito / Suspenso
1.006.853.247	Inscrito / Suspenso
4.086	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0002-01

IE:

CDA	Situação
1.241.437.380	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0011-94

IE:

CDA	Situação
1.240.371.296	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0071-25

IE:

CDA	Situação
1.257.323.971	Inscrito / Suspenso



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---	--

CRDA n° 24250127	Folha 3 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

CNPJ: 60.746.948/0083-69

IE:

CDA	Situação
1.233.962.839	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0090-98

IE:

CDA	Situação
1.226.795.073	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0200-67

IE:

CDA	Situação
1.229.387.840	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0201-48

IE:

CDA	Situação
1.251.749.040	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0225-15

IE:

CDA	Situação
1.229.842.882	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0227-87

IE:

CDA	Situação
1.258.247.251	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0232-44

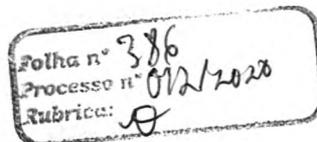
IE:

CDA	Situação
1.226.796.572	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0245-69

IE:

CDA	Situação
1.240.233.361	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---------------------------------------	--

CRDA nº 24250127	Folha 4 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 387
 Processo nº 0212020
 Rubrica: e

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0287-18

IE:

CDA	Situação
1.235.710.371	Inscrito / Suspenso
1.254.603.889	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0379-70

IE:

CDA	Situação
1.259.398.888	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0392-48

IE:

CDA	Situação
1.258.110.490	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0407-89

IE:

CDA	Situação
1.238.182.950	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0422-06

IE:

CDA	Situação
1.229.851.437	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0493-91

IE:

CDA	Situação
1.239.885.222	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0516-12



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
--------------------------------------	---

CRDA nº 24250127	Folha 5 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Mey



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

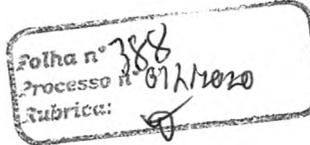
Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA
1.239.281.077

Situação
Inscrito / Suspenso



CNPJ: 60.746.948/0687-79

IE:

CDA
1.229.390.145

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0689-30

IE:

CDA
1.239.106.470

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1603-14

IE:

CDA
1.239.276.808

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1695-32

IE:

CDA
1.229.844.291

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2006-34

IE:

CDA
1.258.110.567

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2069-18

IE:

CDA
1.258.247.140

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2170-14

IE:

CDA
1.260.349.862

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2175-29



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável: RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---------------------------------------	---

CRDA nº 24250127	Folha 6 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha n° 389
Processo n° 012/2020
Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA **Situação**
1.258.239.262 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2240-61

IE:

CDA **Situação**
1.231.732.548 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2248-19

IE:

CDA **Situação**
1.231.721.462 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2311-90

IE:

CDA **Situação**
1.238.715.010 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2453-01

IE:

CDA **Situação**
1.258.243.022 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2661-47

IE:

CDA **Situação**
1.239.138.328 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2765-87

IE:

CDA **Situação**
1.239.270.903 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2872-25

IE:

CDA **Situação**
1.229.842.005 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3335-10



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FÉLPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
CRDA n° 24250127	Folha 7 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA
1.239.591.566

Situação
Inscrito / Suspenso

Folha n° 390
Processo n° 02/2020
Rubrica: 0

CNPJ: 60.746.948/3502-88

IE:

CDA
1.240.224.462

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3576-14

IE:

CDA
1.218.947.235

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3621-03

IE:

CDA
1.257.184.520

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3923-63

IE:

CDA
1.258.247.629

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/4945-22

IE:

CDA
1.239.140.689

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5021-34

IE:

CDA
1.257.191.676

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5065-55

IE:

CDA
1.231.736.377

Situação
Inscrito / Suspenso

1.257.323.938

Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Ins. Fiscal de Atendimento
--	--

CRDA nº 24250127	Folha 8 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 397
Processo nº 012/2020
Rubrica: W

CNPJ BASE: 60746948

CNPJ: 60.746.948/5285-24

IE:

CDA	Situação
1.238.182.606	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA EM RELAÇÃO AO CNPJ: 60.746.948/0001-12. Conforme despacho do Sr. Procurador do Estado (PGE-EXP-2019/42104) o débito CDA 1.140.963.851 se encontra suspenso por decisão judicial. Os demais débitos listados acima estão suspensos, conforme informação demonstrada em cada um; nos termos dos Art. 151 e Art. 206, ambos do CTN. Foram pesquisados os débitos existentes em todos os CNPJ's.

Final da Certidão



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável : FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA inspetor fiscal de Atendimento
CRDA nº 24250127	Folha 9 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita

Folha n° 392
Processo n° 012/2020
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 023842/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL .. : 0000015383
ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900
FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, S. único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 9 de Outubro de 2019

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 06/04/2020

Código de Controle da Certidão: 6F39.D51A.3590

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Folha n° 393
Processo n° 012/2020
Rubrica: *[assinatura]*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.746.948/0001-12

Razão Social: BANCO BRADESCO SA

Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP /
06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

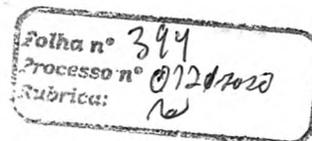
Certificação Número: 2020012709362418822797

Informação obtida em 28/01/2020 13:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.746.948/0001-12

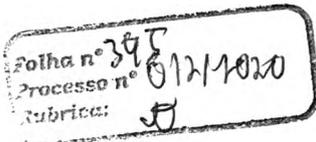
Certidão nº: 1918458/2020

Expedição: 23/01/2020, às 15:25:45

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
 0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
 0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
 0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
 0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
 0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
 0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
 0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
 0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
 0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
 0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
 0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
 0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
 0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
 0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
 0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
 0100161-24.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
 0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
 0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
 0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
 0000200-65.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
 0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
 0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
 0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
 0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
 0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região *

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região *

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região *

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região *

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região *

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região *

0011295-27.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0100364-02.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região *

0100180-14.2016.5.01.0421 - TRT 01ª Região *

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0001554-03.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0002929-39.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0000982-06.2014.5.02.0046 - TRT 02ª Região **

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0306700-95.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **

0177700-07.2006.5.02.0087 - TRT 02ª Região **

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região *

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região **

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

0010919-17.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região *

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região **

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região *

0010016-38.2016.5.03.0068 - TRT 03ª Região *

0000056-33.2014.5.03.0099 - TRT 03ª Região *

0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *

0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *

0002415-95.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *

0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0021199-79.2014.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

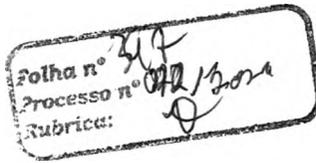
0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 396
Processo nº 012/2020
Rubrica:

0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0083100-03.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0140600-27.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000587-04.2010.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0102500-36.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região **
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0087400-35.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0094700-48.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0066800-84.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0197400-69.1999.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010160-37.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001243-58.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001371-44.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000459-13.2017.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0010093-66.2013.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000146-12.2018.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0010153-30.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 396
Processo nº 01217020
Rubrica:

0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0000581-49.2010.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0063500-42.2008.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0126500-81.2006.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0010301-26.2013.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0162400-08.1995.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0056800-80.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000244-74.2012.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0001291-66.2015.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0020500-27.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000519-70.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000776-18.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

folha nº 399
processo nº 01217/2020
data: 09

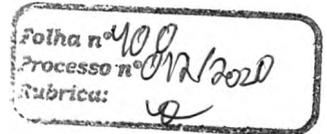


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0127300-64.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0116000-03.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000493-17.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
0064400-60.2003.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *
0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0000200-34.2005.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0001972-12.2017.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0031500-72.2009.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região *
0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região *



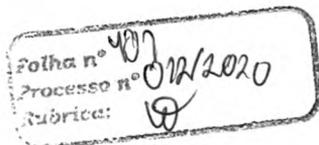
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0126900-56.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0063800-27.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0047900-31.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0001558-52.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0158100-52.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096900-14.2008.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0055100-86.2002.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0119900-21.2005.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *

0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **

0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região *

0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região *

0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região *

2600300-40.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0001782-11.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *

0001000-11.2013.5.09.0129 - TRT 09ª Região *

0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0001106-65.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001489-13.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região *

0000783-34.2014.5.12.0004 - TRT 12ª Região *

0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região *

0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região *

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região *

0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região *

0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região *

0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região *

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região *

0011428-92.2015.5.18.0012 - TRT 18ª Região *

0133700-71.2005.5.18.0131 - TRT 18ª Região **

0010944-13.2014.5.18.0271 - TRT 18ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região *
0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0001702-58.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

Folha n° 902
Processo n° 072/2020
Rubrica:

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 333.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

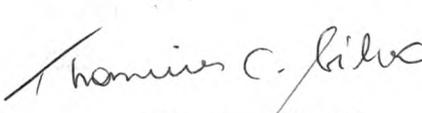
Folha nº 403
Processo nº 012/2020
Rubrica: 65

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, que cumpre o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 .

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.


Grazielle Bronzette Rodilha


Thamires Correa

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

 OSASCO-SP

 OSASCO-SP

 **quarto** tabellorato de notas

Elza de Faria Rodrigues Tabelião

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06014-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

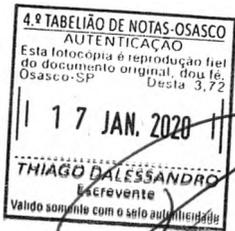
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZETTE RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Seio(s): 2 Atos: 06/44-0112073 - (Out 2: Total R\$ 12,00)

TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Alessandra da Silva Pereira
Cofre Notarial do Brasil
São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112073

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASUR

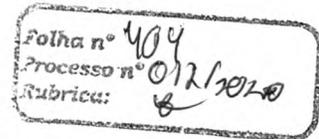




PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR

Secretaria da Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO DO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Novo, Bairro: Vila Yara, Osasco - SP, CEP nº. 06029-900 é a Instituição Financeira que centraliza as operações financeiras desta Prefeitura, dentre os produtos e serviços prestados, destacamos:

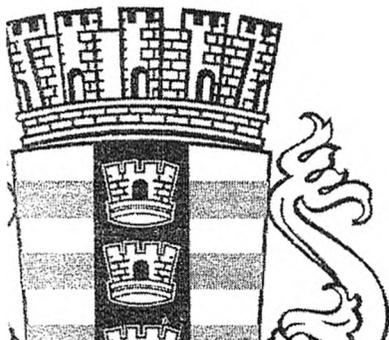
- 1 – Realização da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, hoje com mais de 34.000 pagamentos/mês;
- 2 – Realização do pagamento aos fornecedores;
- 3 – Realização de Empréstimos Consignados;
- 4 – Instalação/Manutenção de postos de atendimento bancário e eletrônico em nossas dependências.

Atestamos ainda, que o presente referê-se ao Contrato de Prestação de serviços nº. 04-277/2018 firmado em 07/12/2018, com vigência até 06/12/2023.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos servidores do estado com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

João Pessoa (PB), 22 de abril de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria.
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218.9158



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

Folha nº 405
Processo nº 072/2026
Rubrica: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no **CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que presta os seguintes serviços:

- 1 – **Centralização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados) e Inativos, hoje com mais de 40.000 pagamentos/mês;
- 2 – **Centralização do Pagamento de Empréstimos Consignados;**
- 3 – **Centralização do Pagamento aos fornecedores;**
- 4 – **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico**, instalados em dependências desta SEFAZ;

Atestamos ainda, que o presente se refere ao **contrato nº 027/2017** com vigência de 27/02/2018 até 27/02/2023.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.


Maria Alice Durães de Araújo
Coordenadora de Administração Financeira


Antônio Ricardo Gois Pereira
Diretor do Tesouro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1- **Realização da Folha de Pagamento** dos Serviços Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos e Deputados, hoje com mais de 15.816 pagamentos/mês; (mês de referência fevereiro 2018).

2- **Realização de Empréstimos Consignados;**

3- **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalados em Dependências desta prefeitura.

4- **Realização do Pagamento aos fornecedores;**

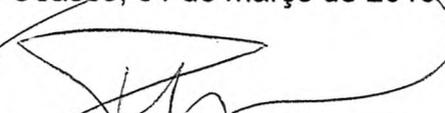
5- **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais**, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência até 30/11/2022.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Osasco, 01 de março de 2019


Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças
Prefeitura do Município de Osasco





Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
Casa do Empreendedor

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2019

Inscrição Municipal 0000015383	Inscrição do IPTU 23242.23.09.0001.00.000.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 3530002779-5
Nome ou Razão Social BANCO BRADESCO SA			
CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12	Início Atividade 10/03/1943	Última Renovação 29/03/2019	Nº Processo
Endereço de Localização NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO			
CEP 06029-900	Bairro VILA YARA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade OPERACOES BANCARIAS			
CNAE Principal 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 342216	Validade do AVCB/CLCB 05/02/2023	Área do AVCB/CLCB 11220,00	Lotação 0
Documento Válido até 31/03/2020		Data da Emissão: 29/03/2019	



Motivo da Alteração
PROVIDENCIADO A ALTERAÇÃO DO REGIME DE ESTIMADO PARA AUTO LANÇADO CONFORME PORTARIA INTERNA Nº 06/2016 - SF A PARTIR 01/01/2017 - DIGITADO EM 02/01/2017

Observações
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção
LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ: 07.042.989/0001-02
Banco Caixa de Daval, LACIANO-DF



DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO: Em Reais mil
Table with columns: Evento, CAPITAL SOCIAL, RESERVA DE CAPITAL ADO POR SUBSCRICAO DE ACOES, RESERVA DE LUCROS (LEGAL, ESTATUTARIA), AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL, ACESSO EM TERCEIARIA, LUCROS ACUMULADOS, TOTAL.

Folha n° 422
Processo n° 012/2020
Rubrica:

DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS DE CADA EM 31 DE DEZEMBRO: Em Reais mil
Table with columns: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

Sumário
Caderno Empresarial 2

BANCO BRADESCO S.A.

DEMONSTRACAO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO: Em Reais mil
Table with columns: Descrição, 2º Semestre 2018, 2017, 2º Semestre 2019, 2018, 2017.

Diário Oficial
Empresarial 2

Volume 129 - Número 23
São Paulo, terça-feira, 3 de fevereiro de 2019
Página 7

Imprensa Oficial
Este documento é autenticado e participo do processo de digitalização do Diário Oficial do Estado de São Paulo.
3 FEV 2020
CLETON SOUZA ARAUJO
Escritório Notarial





Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 04.740.000/0001-11
Rua Celso de Melo, 100 - São Paulo - SP



1) Títulos disponíveis para venda

Table with columns for 2018 and 2017, showing financial data for various categories like 'Títulos de curto prazo', 'Títulos de médio prazo', etc.

2) Títulos mantidos até o vencimento

Table with columns for 2018 and 2017, showing financial data for various categories like 'Títulos de curto prazo', 'Títulos de médio prazo', etc.

3) Composição das carteiras distribuídas pelas rubricas de publicação

Large table showing detailed portfolio composition for Bradesco S.A. across various asset classes and instruments.

4) Valor dos instrumentos financeiros derivativos por Instrumento

Table showing the value of derivative financial instruments for Bradesco S.A. in 2018 and 2017.

Notas explicativas... 1) Instrumentos financeiros derivativos... 2) Instrumentos financeiros derivativos...

folha nº 46
processo nº 072/2020
Rubrica: 2

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRadesco S.A.

Diário Oficial
Estado de São Paulo

23 de fevereiro de 2019
Página 11

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO
COLEÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CREDITAÇÃO
n 3 FEV 2020
CLEITON SOUZA ANAUIO
Presidente





Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 06.762.690/0001-12
Cadastrado em São Paulo, SP



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os dados/parcelas relativos ao hedge de investimento no exterior, registrados em contas de resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$ 7.843 mil (2017 - R\$ 205) mil.

Table with columns for Bradesco Multiplo and Bradesco Consolidado, showing financial data for 2018 and 2017. Includes rows for 'Resultado financeiro', 'Resultado operacional', and 'Resultado líquido'.

Resultado líquido com 'Provisões financeiras de cobertura' (R\$ 4.402.692) and 'Provisões de cobertura' (R\$ 2.080.842).

Operações de Crédito: 2) montante em rubricas relativas às operações de crédito, que incluem adiantamentos sobre contratos de câmbio, operações de arrendamento mercantil e outros produtos com características do cancelado de crédito.

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for 1º a 30, 31 a 90, 91 a 180, 181 a 360, and Total em 2018. Rows include 'Emprestimos e linhas descontadas', 'Financiamentos rurais e agroindustriais', etc.

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for 1º a 30, 31 a 90, 91 a 180, 181 a 360, and Total em 2018. Rows include 'Emprestimos e linhas descontadas', 'Financiamentos rurais e agroindustriais', etc.

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for 1º a 30, 31 a 90, 91 a 180, 181 a 360, and Total em 2018. Rows include 'Emprestimos e linhas descontadas', 'Financiamentos rurais e agroindustriais', etc.

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for 1º a 30, 31 a 90, 91 a 180, 181 a 360, and Total em 2018. Rows include 'Emprestimos e linhas descontadas', 'Financiamentos rurais e agroindustriais', etc.

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for 1º a 30, 31 a 90, 91 a 180, 181 a 360, and Total em 2018. Rows include 'Emprestimos e linhas descontadas', 'Financiamentos rurais e agroindustriais', etc.

(1) Inclui as operações de operações com cartões de crédito no montante de R\$ 13.205.662 mil (2017 - R\$ 16.344.607) mil.

(2) De adiantamentos sobre operações de câmbio estão classificadas como rubrica 'Outras Operações'.

(3) A rubrica 'Outras Operações' compreende créditos por avulsos e fianças bancárias, despesas por compra de valores e bens, títulos e créditos a receber, rendas a receber sobre contratos de câmbio, créditos decorrentes de contratos de arrendamento e créditos a receber relativos a cartões de crédito (somente a vista e parcelado bilateral), no montante de R\$ 20.465.888 mil (2017 - R\$ 25.120.733) mil.

(4) Relação entre modalidade e o total da carteira de crédito, incluindo mais a fiança, cessão de crédito e operação de recebíveis, sob o total de crédito rural, em percentual variável em função da importância a créditos de operação confirmados.

no BRADESCO MULTIPLO, e as operações de curso normal, exceto as de quatro setores montante de R\$ 303.845.822 mil (2017 - R\$ 311.329.820) mil, em percentual variável em função da importância a créditos de operação confirmados, e as vinculadas a R\$ 11.270.708 mil (2017 - R\$ 14.780.000) mil.

(5) Modalidades e níveis de risco

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for AA, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, Total em 2018, and Total em 2017. Rows include 'Emprestimos e linhas descontadas', 'Financiamentos rurais e agroindustriais', etc.

(1) Relação entre a modalidade e o total da carteira de crédito rural, exceto as de quatro setores, sob o total de crédito rural, em percentual variável em função da importância a créditos de operação confirmados.

(2) Nota 10a.

(3) A provisão para cobertura das perdas, baseada nas garantias financeiras previstas, sendo sendo avaliadas conforme lido pelo Resolução nº 4.512/10 do CMN, mais informações sobre a metodologia utilizada veja Nota 10c.

(4) Faltas de vencimentos e níveis de risco

Table showing 'Operações de Crédito' with columns for 1 a 30, 31 a 90, 91 a 180, 181 a 360, and Total em 2018. Rows include 'Parcelas vincendas', '1 a 30', '31 a 90', etc.

folha n° 477
processo n° 018/2020
Rubrica:

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A.

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Volume 129 - Número 23
terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Etiquetas de Autenticidade
LABELÃO DE NOTAS BRASCO
Autenticidade e segurança
n 3 FEV 2020
AU0676AF0934675



Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 143.843/2014 - São Paulo, 15 de maio de 2018



BRADERCO CONSOLIDADO - Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with columns: Nível de risco, % Mínimo, Milhões operados, Total, etc. Rows include A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Ativos, Passivos, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Polha n.º 420
Processo nº 012/2020
Rubrica: 9

Sumário Caderno Empresarial 2

BANCO BRADERCO S.A.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2018, 2017. Rows include: Despesas, Resultados, etc.

Diário Oficial - Estado de São Paulo - Volume 129 - Número 23 - São Paulo, terça-feira, 5 de fevereiro de 2015 - Página 15



Autenticado e registrado em 03/FEV/2020 - Autenticação original do documento - Autenticação em 03/FEV/2020 - Autenticação em 03/FEV/2020



Folha n° 428
Processo n° 012/2020
Rubrica: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 01230-909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil

Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

N/C: 2019/090802

Nome	OSWALDO TADEU FERNANDES
CRC No.	ISP271968/O-5
Categoria	CONTADOR

FINALIDADE

Auditoria

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista acima identificado(a) encontra-se em situação regular perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil, nas prerrogativas e sua categoria.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venham a ser apurados contra o(a) profissional.

Emitida em 18/11/2019 - 16:51:56

Certidão válida até 16/02/2020

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE :

<http://www.crcsp.org.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BANCO BRADESCO SA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 30/06/2018
 Número de Ordem do Livro: 441

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Folha nº 429
 Processo nº 812/2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
NIRE	35300027795
CNPJ	60.746.948/0001-12
Número de Ordem	441
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/1943
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	755774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de ordem	441
Quantidade total de linhas do arquivo digital	755774
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	30/06/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.76.CC.14.49.DF.F9.49.63.D1.3B.59.8F.9A.D0.2F.FE.0F.2C.79-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BANCO BRADESCO SA
 Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 442

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Folha nº 430
 Processo nº 012/2020
 Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
NIRE	35300027795
CNPJ	60.746.948/0001-12
Número de Ordem	442
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/1943
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	835990

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de ordem	442
Quantidade total de linhas do arquivo digital	835990
Data de inicio	01/07/2018
Data de término	31/12/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.9E.B8.42.FC.6A.57.15.5D.EE.E6.E9.73.7F.C1.DB.56.B8.76.F3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Folha n° 437
 Processo nº 012/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35300027795	CNPJ 60.746.948/0001-12
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 30/06/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS	NÚMERO DO LIVRO 441
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.76.CC.14.49.DF.F9.49.63.D1.3B.59.8F.9A.D0.2F.FE.0F.2C.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CDF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	08889797894	OSWALDO TADEU FERNANDES:08889797894	811851721551274877 2	16/10/2018 a 15/10/2021	Não
PROCURADOR	11440369844	CID DE OLIVEIRA GUIMARAES:11440369844	390251769004639567 5	15/02/2017 a 15/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0E.76.CC.14.49.DF.F9.49.63.D1.3B.59.
 8F.9A.D0.2F.FE.0F.2C.79-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/05/2019 às 11:21:12
 46.7F.58.61.BA.E4.5F.E9
 BE.A6.86.C2.10.F3.7E.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 e Lei Complementar nº 1247/2014.



Folha nº 472
 Processo nº 012/2020
 Rubrica: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35300027795	CNPJ 60.746.948/0001-12
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS	NÚMERO DO LIVRO 442
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 95.9E.B8.42.FC.6A.57.15.5D.EE.E6.E9.73.7F.C1.DB.56.B8.76.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	08889797894	OSWALDO TADEU FERNANDES:08889797894	811851721551274877 2	16/10/2018 a 15/10/2021	Não
PROCURADOR	11440369844	CID DE OLIVEIRA GUIMARAES:11440369844	390251769004639567 5	15/02/2017 a 15/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

95.9E.B8.42.FC.6A.57.15.5D.EE.E6.E9.
73.7F.C1.DB.56.B8.76.F3-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/05/2019 às 11:23:29
 21.47.82.51.AB.2A.37.BE
 58.C5.64.F3.3B.A9.CC.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




4.9 A autenticado de notas-OBASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
 Nesta 3.ª
 23 JAN 2020
 JON SOUZA ARAUJO
 Escrevente
 Não compare com o selo de autenticidade

Índice de Liquidez Corrente = ILC			
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$= \frac{826.566}{823.817}$	= 1,00
Índice de Liquidez Geral = ILG			
ILG =	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$= \frac{826.566 + 430.859}{823.817 + 341.689^{(1)}}$	= 1,08
Grau de Endividamento Geral = GEG			
GEG =	$\frac{PC+ELP}{AT}$	$= \frac{823.817 + 341.689^{(1)}}{1.287.292}$	= 0,91
Índice de Solvência Geral = SG			
SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$	$= \frac{1.287.292}{823.817 + 341.689^{(1)}}$	= 1,10

(1) Passivo Exigível a Longo Prazo + Resultado de Exercício Futuros.



4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 a fotocópia e reprodução
 de qualquer natureza sem
 o documento original, não tem
 validade jurídica.
 13/12/2018
 MARAÍJO
 não autenticado

[Handwritten Signature]
 Oswaldo Tadeu Fernandes

Oswaldo Tadeu Fernandes
 Contador – CRC 1SP271968/O-5

121.000 - Marcelo da Silva Rago

BANCO BRADESCO S.A.

[Handwritten Signatures]
 125167 - Cel. de Oliveira Guimarães

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 435
Processo nº 012/2020
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de prova relativamente à capacidade econômico-financeira apresenta o Balanço Patrimonial exigível por Lei, bem como, seu **ÍNDICE DE BASILÉIA**, calculado na conformidade das regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes, de **18,15%**, Data-base: **Setembro/2019**, conforme documento anexo.

Carolina/MA, 03 de Fevereiro de 2019.



Grazielle Bronzerre Rodilha

4º
OSASCO-SP



Thamires Correia

4º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

4º Tabelionato de Notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabellã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREIA
SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
Em Teste da verdade: Osasco, 03 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0112075 - (Out 2: Total R\$ 12,00)

4º Tabelião de Notas do Brasil
Alessandra da Silva Pereira
113472
FIRMA 2
S20676AA0112075

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OBRASURAS





Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Folha nº 436
Processo nº 972/2020
Rubrica: 2

Memorial de Cálculo do Índice de Basileia

Valores expressos em R\$ mil

Data-Base: 30/09/2019

$$IB = \frac{Pr \times 100}{RWA}$$

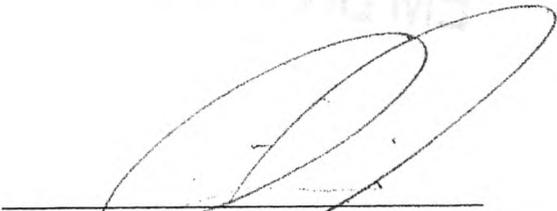
Onde:

IB = Índice de Basileia

Pr = Patrimônio de Referência

RWA = Ativo Ponderado pelo Risco

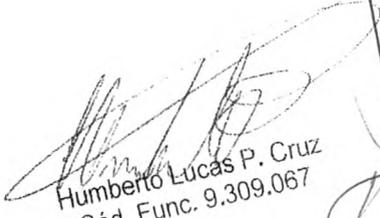
$$IB = \frac{134.333.865 \times 100}{740.182.917} = 18,15\%$$


Oswaldo Tadeu Fernandes
Contador - CRC 15P271968/O-5



121.000 - Marcelo da Silva Rego


BANCO BRADESCO S.A.


Humberto Lucas P. Cruz
Cód. Func. 9.309.067



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 437
Processo nº 012/2020
Rubrica: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** que apesar de constarem ações na certidão nº **8859942** de distribuição de ações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, expedida pelo Poder Judiciário de São Paulo em **08.01.2020**, o BANCO BRADESCO S/A é apenas credor em referidas ações constando como réu/requerido/interessado/requerente, apenas por figurar como credor e não como devedor.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

[assinatura]
Graziele Bronzerra Rodilha
4.º
OSASCO-SP

[assinatura]
Thamires Correa
4.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto Tabelionato de notas
Eiza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Conego Afonso, 101 - Centro
Cep 04010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0112072 - (Qtde 2: Total R\$ 12,

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

4.º TABELIÃ DE NOTAS-OSASCO
Alessandra da Silva Pereira
Escritório Notarial do Brasil
São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112072



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha nº 438
Processo nº 012/2020
FOLHA: 12

CERTIDÃO Nº: 8859942

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 07/01/2020, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO SA, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

PAULÍNIA
» Foro de Paulínia - 1ª Vara. Processo: 1002056-05.2019.8.26.0428. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Classificação de Créditos. Data: 17/05/2019. Reqte: Banco Bradesco S.A. *****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de BANCO BRADESCO SA, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo. *****

MOGI DAS CRUZES
» Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara Cível. Processo: 1000827-66.2009.8.26.0361 [13] (361.01.2009.016678/13) Situação: Arquivado. Ação: Recuperação Judicial. Data: 06/08/2009. Reqte: Banco Bradesco S/A. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às

PEDIDO Nº: 7416084
[Barcode]

[Handwritten signature]





08/01/2020

7416084

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8859942

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

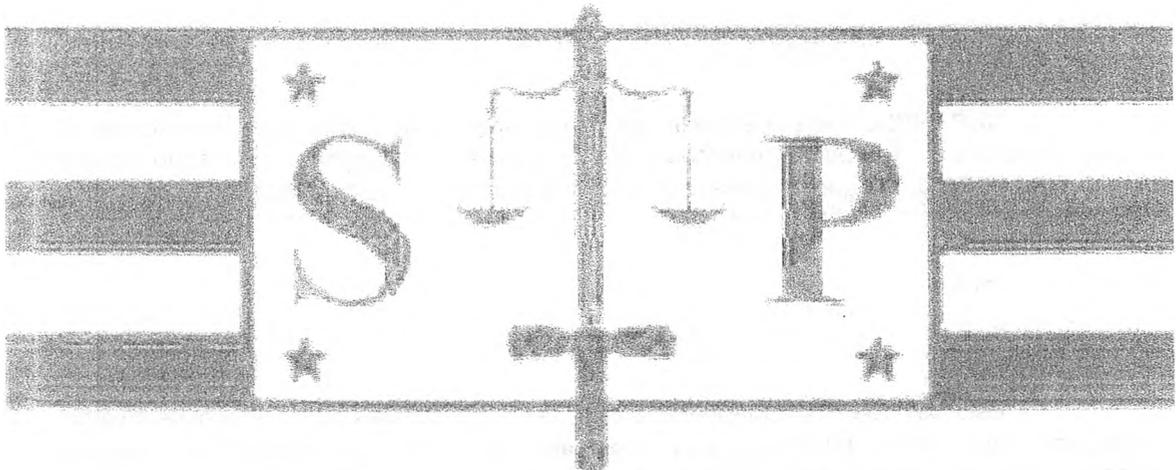
filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Folha nº 479
Processo nº 01212020
Rubrica: 6

São Paulo, 8 de janeiro de 2020.



PEDIDO Nº:

7416084





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Folha nº 440
 Processo nº 012/2020
 Rubrica:

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

Mario Roman Alves, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 1000826-81.2009.8.26.0361/12 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 0,00

REQUERENTE(S):
BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S):
OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

OBJETO DA AÇÃO:

O autor requerer a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 289.162,14 na recuperação judicial de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. Alega que houve inclusão do crédito em valor inferior, pretendendo a respectiva retificação com a inclusão do valor correto.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

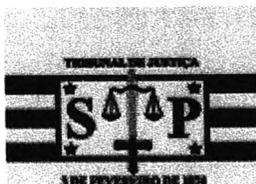
12/03/12 – Sentença: "Autos nº 2114/09-12. Vistos. BANCO BRADESCO S/A requereu a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 289.162,14 na recuperação judicial de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. Alega que houve inclusão do crédito em valor inferior, pretendendo a respectiva retificação com a inclusão do valor correto. O administrador manifestou a concordância com a inclusão do crédito na forma como pretendida (fls. 33), e o Ministério Público opinou pela inclusão do crédito (fls. 35). É o relatório. Considerando o documento de fls. 8/13 e diante dos pareceres favoráveis, defiro a inclusão do crédito no quadro geral de credores, como quirografário, no valor de R\$ 289.162,14 para 6 de agosto de 2009.PRI"

15/06/2012 – Despacho. "Proc. nº 2114/09-12. Vistos. Arquite-se. Int."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 07 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

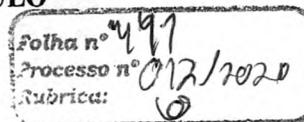
Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PE

Mario Roman Alves, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0016678-65.2009.8.26.0361 - CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Limitada

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

OXIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO AÇO LTDA, CNPJ 55.913.966/0001-01, AV JOAO XXIII, 2525, JARDIM SAO PEDRO, CEP 08830-000, Mogi das Cruzes - SP
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III, CNPJ 16.503.123/0001-85, Iguatemi, 151, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

Qualificação Completa da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:

Oxifer Indústria e Comércio de Ferro Aço Ltda. ajuizou a presente ação pretendendo o processamento de sua recuperação judicial, na forma de plano especial, afirmando que passa por crise momentânea em decorrência da crise mundial, porquanto a maioria de seus clientes fabricam e comercializam produtos no exterior.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho Proferido - 12/08/2009 - Proc. nº 2114/09 Vistos, Oxifer Indústria e Comércio de Ferro Aço Ltda. ajuizou a presente ação pretendendo o processamento de sua recuperação judicial, na forma de plano especial, afirmando que passa por crise momentânea em decorrência da crise mundial, porquanto a maioria de seus clientes fabricam e comercializam produtos no exterior. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 5/160. Acompanhando o processo custos legis, o Douto Promotor de Justiça opinou pelo processamento da recuperação (fl. 161). Decido. É o caso de admissão do processamento da recuperação judicial. A recuperação pretende viabilizar a superação da situação momentânea de crise econômico-financeira da autora, em obediência do valor social da empresa, preservando esta enquanto agente de produção e intermediação de riquezas. A autora não incide em quaisquer das proibições do art. 48 da lei de regência, e demonstrou o cumprimento de todas as exigências elencadas no art. 51 da referida lei, em especial os três balanços patrimoniais, relação de credores e de empregados, certidões de protestos, relação de bens dos sócios administradores, estimativa dos débitos existentes, e, por fim, extratos de contas bancárias. Ante o exposto, por decisão interlocutória, defiro o processamento da recuperação judicial da requerente Oxifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, razão pela qual: 1) nomeio administrador Antonio Cardoso de Carvalho, devendo ser intimado pessoalmente por carta para prestar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Folha nº 442
 Processo nº 01272020
 Rubrica:

compromisso e cumprir com os termos do art. 21 da Lei de Recuperação Judicial, no prazo de 48 horas (art. 33 da lei em comento), sob pena de destituição; 2) dispense a requerente de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, exceto em contratações com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; 3) suspenda a prescrição dos créditos e as ações e execuções contra o devedor, observadas as ressalvas legais, certificando-se a suspensão nos processos em andamento. 4) determino à devedora que passe a utilizar, em seu nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei nº 11.101/05). Oficie-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que anote o processamento da recuperação judicial da requerente (art. 69, parágrafo único, da Lei de Recuperação Judicial); 5) determino à devedora que apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias, nos termos do art. 53 da lei de regência; 6) determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 7) visando evitar tumulto processual ante a imprecisão dos prazos para objeção estabelecidos no inc. III do § 1º do art. 52 da Lei de Recuperação Judicial, em conjunto com o parágrafo único do art. 55 daquela lei, determino que o prazo de 30 dias para objeções ao plano de recuperação judicial iniciar-se-á a partir da publicação da lista de credores a ser elaborada pelo administrador judicial, na forma do art. 7º, § 2º, da lei, caso ausente a hipótese do art. 55, parágrafo único da referida lei; 8) concedo o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, a contar da publicação do edital a que alude o item 10 infra (art. 7º, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial). As habilitações ou divergências, destinadas ao administrador nesta fase administrativa, deverão ser apresentadas no 1º Ofício Cível de Mogi das Cruzes, que as relacionará, certificando nos autos principais, providenciando após a imediata entrega definitiva dos pedidos ao administrador judicial para que este os aprecie em seu conteúdo de modo a elaborar o quadro geral de credores (art. 7º da Lei); 9) apresente a devedora a relação nominal de credores em meio eletrônico (CD ou pen drive), no prazo de 03 dias; 10) Fornecida a relação supra, expeça-se edital para publicação no órgão oficial contendo resumo do pedido do devedor e a íntegra da presente decisão, bem como da relação nominal de credores; 11) comuniquem-se, por carta postal, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal quanto ao deferimento do processamento da presente recuperação judicial. Int.

Decisão - 25/09/2014 15:58:26 - Vistos. Fls. 1697/1698: Cumpra-se o quanto determinado às fls. 1648, expedindo-se mandado de constatação, o que já deveria ter sido feito. Certifique a serventia se houve a intimação da recuperanda para manifestação sobre o pedido de fls. 1642/1646, como determinado às fls. 1648. Em caso negativo, intime-se. Em caso positivo, certifique-se eventual decurso de prazo e tornem conclusos para decisão. Fls. 1694: Diante do alegado, certifique a serventia, anotando-se, se em termos. Fls. 1681 e 1696: Anote-se, se em termos. Fls. 1699: Diante da renúncia efetuada pelo Dr. Francisco de Assis Arrais, nomeio para atuar neste feito como administrador judicial o Dr. Luiz Eduardo Vidal Rodrigues (OAB/SP 272324), com endereço na Av. Paulista, nº 509, 14º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, o qual foi recentemente nomeado administrador judicial nos autos da falência de Vidax Serviços S/A, também em trâmite perante este Juízo (processo nº 0022576-54.2012.8.26.0361). Intime-se-o pessoalmente para que, em 48 horas, assine neste Juízo o termo de compromisso, sob pena de substituição, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 11.101/05. Por fim, apenas consigno que deixo de fixar remuneração ao administrador que atuava nos autos, uma vez que a renúncia efetivada se deu sem relevante razão ("assumiu outros compromissos fora da Comarca" - fls. 1699), conforme artigo 24, § 3º, da Lei nº 11.101/05. Cumpra-se com celeridade. Intime-se.

Decretação de falência - 02/10/2015 11:19:25 - VISTOS.

Trata-se de recuperação judicial cujo processamento foi deferido à OXIFER INDÚSTRIA E

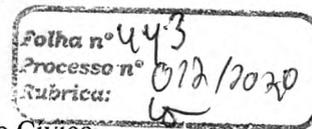
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ROMAN ALVES, liberado nos autos em 14/06/2019 às 16:40. Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0016678-65.2009.8.26.0361 e código A10000053JSL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (fls. 162/164).

Durante o processamento do feito, foi constatado por Oficial de Justiça que a recuperanda se encontra desativada e que no mesmo imóvel funciona a empresa Martins Coelho Comércio de Sucatas (fls. 1723/1724 e 1728/1730).

O administrador requereu a convocação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, da Lei 11.101/2005 e a decretação de falência da autora nos termos do artigo 99, da Lei de Falências (fls. 1738/1740).

Foi determinada a manifestação da recuperanda sobre o pedido de decretação de sua falecia, bem como sobre a constatação do Oficial de Justiça (fls. 1771/1781), tendo a empresa, porém, quedado-se inerte (fls. 1788).

O Ministério Público igualmente requereu a convocação da recuperação judicial em falência, diante da inércia da recuperanda e do descumprimento do plano de recuperação judicial (fls. 1789).

É O BREVE RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Com efeito, a convocação da recuperação judicial em falência da empresa recuperanda é medida de rigor, diante do manifesto descumprimento do plano de recuperação judicial apresentado, sendo que sequer mais em atividade ela se encontra, conforme constatação de fls. 1723/1724 e 1728/1730, não havendo mais, assim, atividade, empregos, serviços e tributos a preservar.

Latente, portanto, a inviabilidade da empresa, estando presentes no caso em tela as hipóteses que justificam a convocação da recuperação judicial em falência.

Posto isso, DECRETO hoje, às 11:18 horas, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/05, a falência de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 55913966-0001/01, sendo seus sócios administradores MILTON MARTINS COELHO e MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR.

Portanto:

1) Mantenho como administrador judicial, o Dr. LUIZ EDUARDO VIDAL RODRIGUES (OAB/SP 272.324), com endereço na Av. Paulista nº 509, 14º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP. Para fins do artigo 22, III, da Lei nº 11.101/05 deve:

1.1) ser intimado por telefone COM URGÊNCIA, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (arts. 33 e 34);

1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos COM URGÊNCIA (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, se necessário, conforme art. 109, não havendo que se falar, no caso, em continuação provisória das atividades da falida, uma vez que a empresa em questão já se encontra desativada, conforme constatado nos autos por Oficial de Justiça;

1.3) quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, 'e' da Lei 11.101/05, deverá o Administrador Judicial protocolá-lo como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente.

2) Fixo o termo legal (artigo 99, II), em 90 (noventa) dias, contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

3) Os sócios da falida devem apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação nominal de credores (EM FORMATO DE MINUTA), descontando o que já foi pago ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III), se for o caso indicando a possibilidade de aproveitar o edital do artigo 7, § 2º, da Lei n. 11.101/05, para tal, desde que não existam pagamentos durante a recuperação judicial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Folha nº 44
Processo nº 011/2020
Rubrica:

- 4) Devem, ainda, os sócios administradores da falida, MILTON MARTINS COELHO e MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR, cumprir o disposto no artigo 104 da LRF, devendo ser eles intimados pessoalmente a comparecer em cartório no prazo de 10 dias para assinar termos de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito, sob as penas da lei. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais dos falidos.
- 5) Ficam advertidos, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderão ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).
- 6) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao administrador judicial "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), que deverão ser encaminhadas encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial;
- 6.1) As impugnações já ajuizadas durante a fase da recuperação judicial e ainda pendentes de julgamento deverão ser encaminhadas em definitivo ao administrador judicial para que sejam analisadas como divergências administrativas para os fins de elaboração da nova relação do art. 7º, § 2º, da LRF, tendo em vista a nova condição de falência.
- 7) Quando da publicação do novo edital a que se refere o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias deverão ser protocoladas como incidente à falência, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, sendo que as petições subsequentes e referentes ao mesmo incidente deverão ser, sempre, direcionadas àquele já instaurado.
- 8) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (pessoa jurídica), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.
- 9) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver).
- 10) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado, Município, Banco Central, Detran, Receita Federal, etc.), autorizada a comunicação "online", imediatamente, bem como à Jucesp para fins dos arts. 99, VIII, e 102, da LRF.
- 11) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com a lista de credores atualizada pela falida, conforme determinado no item 3. Caso não cumprido, deverá ser aproveitada a relação do art. 7º, § 2º, da LRF apresentada na fase da recuperação judicial.
- 12) Intimem-se, inclusive o Ministério Público.
- 13) P.R.I.C.

Decisão - 07/04/2017 17:13:38 - Diante do pedido retro, defiro a substituição do síndico para Capital Administradora Judicial. Providencie a Serventia o quanto necessário. Revogo os honorários anteriormente arbitrados ao síndico. Manifeste-se a administradora ora nomeada. Intime-se.

Decisão - 27/07/2017 09:37:09 - Forme-se o 10º volume. Fls. 1915/1922: indefiro o pedido de expedição de ofício ao Banco Central (item 06), porquanto a pesquisa deverá ser realizada via sistema Bacenjud. Assim, procedi à consulta de ativos financeiros em nome de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (CNPJ: 55.913.966/0001-01). Sem prejuízo, defiro os demais pedidos formulados pela administradora, providenciando o cartório o quanto necessário. Fls. 1925/1926: atenda-se. Fls. 1927/1935: anote-se. Intime-se.

Decisão - 09/08/2017 12:27:55 - Manifeste-se a administradora sobre as informações obtidas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Folha nº 445
 Processo nº 012/19/20
 Rubrica:

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

junto ao sistema Bacenjud, que seguem anexas. Sem prejuízo, cumpra-se a determinação retro.

Petição - 24/05/2019 16:43:29 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Recuperação Judicial - Número: 80109 - Protocolo: FJMJ19011786361

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ROMAN ALVES, liberado nos autos em 14/06/2019 às 16:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016678-65.2009.8.26.0361 e código A100000053JSL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

Praca 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19) 3874-1104, Paulínia - SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Folha nº 446
Processo nº 0712019
Rubrica:

Fernando Cesar Walter, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Paulínia, na forma da lei.

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002056-95/2019.826.0428 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Classificação de créditos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 349.316,70

REQUERENTE(S):
BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, Avenida Yara, S/Nº, Cidade de Deus, CEP 06029-900, Osasco - SP

REQUERIDO(S):
ENERGITECH GENERAL SERVICES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 07.006.372/0001-06, com endereço à Avenida Brasil, 175, Vila Bressani, CEP 13140-496, Paulínia - SP
EXPRESSO PAULINENSE LTDA EPF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 20.214.215/0001-12, com endereço à Rua Shirlei Ramos Maia de Souza, 64, Parque Bom Retiro, CEP 13142-208, Paulínia - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Ação de recuperação judicial proposta pelo Banco Bradesco S/A contra Energitech General Service Ltda e Expresso Paulinense para apresentar impugnação especificamente com relação ao valor do crédito informado na lista de credores apresentada pela Administradora Judicial e relacionado no Edital veiculado na forma do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 17/05/2019 15:54:49 Mero expediente - 20/05/2019 09:21:15 - Vistos. Intime-se o administrador judicial nomeado nos autos de recuperação judicial em epígrafe para que se manifeste a respeito da presente impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
Certidão de Publicação Expedida - 21/05/2019 11:32:36 - Relação :0257/2019
Data da Disponibilização: 21/05/2019
Data da Publicação: 22/05/2019
Número do Diário: 2812
Página: 3172/3192
Mero expediente - 11/07/2019 12:01:07 - Vistos. Haja vista que já se manifestou a recuperanda, dê-se nova vista dos autos ao administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
Certidão de Publicação Expedida - 23/07/2019 17:45:22 - Relação :0394/2019
Data da Disponibilização: 23/07/2019
Data da Publicação: 24/07/2019
Número do Diário: 2853



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

Praca 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:

(19)3374-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Página: 836/860

Mero expediente - 03/09/2019 12:50:04 - Vistos. Haja vista a manifestação do administrador judicial, com concordância da recuperanda, no sentido de que seja excluído o crédito classificado como garantia real, haja vista que proveniente de cédulas de crédito bancário, garantidas por alienação fiduciária de veículos e majoração do crédito classificado como quirografário, para R\$ 349.316,70 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos). Desse modo, acolhe-se a pretensão esposada na presente impugnação. Int.

Certidão de Publicação Expedida - 05/09/2019 12:06:56 - Relação: 0526/2019

Data da Disponibilização: 05/09/2019

Data da Publicação: 06/09/2019

Número do Diário: 2885

Página: 2858/2871

Conclusos para Despacho - 20/11/2019 11:39:27

Folha nº 447
Processo nº 071/2020
Rubrica: A

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Paulínia, 03 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

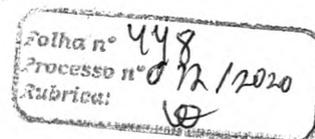
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO / SP
SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA

Av. das Flores, 703, 1º and. – Jd. das Flores – CEP 06110-100 – Osasco/SP – ☎ 3681-7470

Outros telefones: (11) 3681-9922 / 3684-0497 – e-mail: osascoadm@tjsp.jus.br

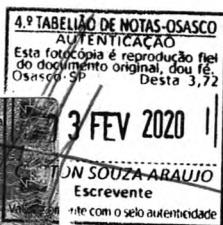


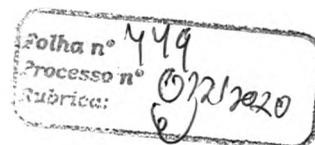
CERTIDÃO



A Sr.^a **MAISA ANDRADE**, Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido dos representantes da **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Benedito Américo de Oliveira, Vila Yara, Cidade de Deus / Osasco/ SP, que o Fórum da Comarca de Osasco foi inaugurado em 03/07/1966, hoje com endereço à Avenida Das Flores, 703 – Jardim das Flores, Osasco/SP, conta com 08 (oito) Varas Cíveis, 04 (quatro) Varas Criminais, 03 (três) Varas da Família e das Sucessões, 02 (duas) Varas da Fazenda Pública, 01 (uma) Vara do Juri e Execuções Criminais, 01 (uma) Vara da Infância e da Juventude, 01 (um) Juizado Especial Cível, 01 (um) Colégio Recursal, 01 (uma) Diretoria de Serviço de Administração Geral e 01 (um) Cartório de Distribuição Judicial, sendo Coordenadora a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, à qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas e expedição de certidões cíveis em geral e criminais. CERTIFICA, finalmente, que nesta Comarca de Osasco, abrangendo somente o Município de Osasco, há um (01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 – 3º andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**, 02 (dois) Oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 02 (dois) Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, responsável o 1º Subdistrito por Interdições e Tutelas e 04 (quatro) Tabeliães de Notas. **NADA MAIS** quanto ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Osasco, aos 09 (nove) dias do mês 12 (dezembro) do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, [assinatura] (Rosângela Augusto Magalhães), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, [assinatura] (Maísa Andrade), Supervisora de Serviço, conferi, achei conforme, dou fé e assino.--





CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:21:51 do dia 28/1/2020, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: kNFVL3T4PK4xsnTWb3cz

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
 Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digepl)
 SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
 70074-900 Brasília - DF
 E-mail: digepl.deorf@bcb.gov.br

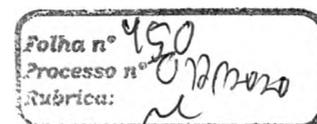
	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIAUT"	28/01/2020
---	---	------------

[CERTIAUD005]

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	<ul style="list-style-type: none"> - Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	28/01/2020 14:21:51
Código de validação	kNFVL3T4PK4xsnTWb3cz
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

Imprimir esta página



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

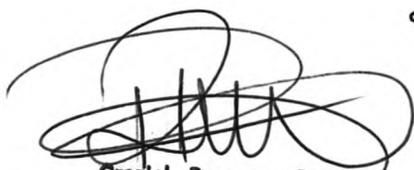
Folha nº 491
Processo nº 072/2020
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

4º
OSASCO-SP



Grazielle Bronzerre Rodilha

4º
OSASCO-SP

Thamires C. Silva
Thamires Correa

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
tabelionato de notas

Riza de Faria Rodrigues
Tabela

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-980 - Osasco - SP
Fone: (11) 3889-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Ato(s): 0676AA-0112069 - (Out 2: Total R\$ 12,04)

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO

Alessandra da Silva Pereira
Escriturante
Colégio Notarial do Brasil
Seio São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112069

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha n° 452
Processo n° 012/2020
Rubrica: ad

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarado inidôneo e não está impedido de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão e contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

4.º
OSASCO-SP

4.º
OSASCO-SP


Grazielle Bronzerre Rodilha


Thamires Correia

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabelião

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREIA
SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2019.

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
Alessandra da Silva
Escrivente

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrivente
Selo(s): 2 Ato: 0676AA-0112071 - (Out 2: Total R\$ 12,04)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

113472
FIRMA 2
S20676AA0112071

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 452
Processo nº 012/2020
Subprocesso: 01

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, indica os profissionais responsáveis pela intermediação com os técnicos da Prefeitura Municipal de Carolina:

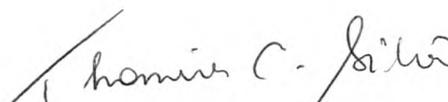
VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **ADELMAR CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 393066820100 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.024.303-63, **GABRIELA MARTINS JÁCOME COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 22188402002-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.571.093-00, **ANDRESSA MENEZES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 324938920071 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.089.153-63.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.



Grazielle Bronzerre Rodilha

14.º
OSASCO-SP



Thamires Correa

14.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



quarto Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues Tabelada
Rua Ónego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0112074 - (Out 2: Total R\$ 12,04)

TABELIÁ DE NOTAS-OSASCO
Alexandra da Silva Pereira
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112074

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 453
Processo nº 012/2020
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

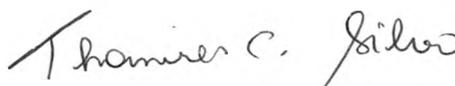
O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Carolina/MA, 02 de fevereiro de 2019.



Grazielle Bronzerre Rodilha

4.º
OSASCO-SP



Thamires Correa

4.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
Tabela/registro de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança, as firmas de: (1) **THAMIRES CORREA SILVA** e (1) **GRAZIELLE BRONZERRE RODILHA**
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 067664-0112070 - (Ord 2: Total R\$ 12,84)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

4.º TABELIÃ DE NOTAS-OSASCO

Alessandra da Silva
Escrevente
Colégio (Notário do Brasil)
São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112070

